



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI N° 1.530

DATA: 19 de junho de 2.013.

**Súmula: Dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE do Município de Guaratuba, estabelecendo sua estrutura administrativa e funcional.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

### Capítulo I

#### *Seção I*

##### *Das Disposições Preliminares*

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE do Município de Guaratuba, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

**Parágrafo Único.** As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores do quadro próprio do Magistério Municipal, regidos por legislação própria.

#### *Seção II*

##### *Das Conceituações*

**Art. 2º** Para fins dessa Lei considera-se:

**I - Carreira:** agrupamento de cargos em classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo hierarquia de serviço, por acesso dos titulares dos cargos que a integram;

**II - Cargo:** unidade funcional básica de estrutura organizacional, de caráter genérico, de mesmo grau de complexidade/responsabilidade, composto por uma ou mais funções relacionada ao desempenho de tarefas de atuação estatal, criado por Lei, com denominação própria, pagamento pelo erário e provimento mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**III - Classe:** escalonamento Hierárquico de Desenvolvimento Profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**IV - Função:** conjunto de atribuições vinculadas à habilitação correspondente, de caráter específico para o desempenho de tarefas em um cargo de mesmo grau de complexidade e/ou responsabilidade;

**V - Grau de Complexidade:** atributo do cargo referente ao requisito de escolaridade e complexidade de tarefas desempenhadas;

**VI - Provimento:** é o ato de designação de uma pessoa para titularizar um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;

**VII - Progressão:** passagem do servidor público estável de uma referência salarial para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos;

**VIII - Movimentação Funcional:** alteração do local de trabalho do servidor estável, através da remoção, de um para outro órgão, no interesse da Administração Pública, a pedido do servidor ou *ex-officio*;

**IX - Tabela de Referência de Vencimento:** tabela numérica, composta de indicativo de classe (coluna) referência salarial (linha), cuja interseção reflete o vencimento base sobre o qual incidirão os cálculos de vantagens adicionais de remuneração;

**X - Amplitude Salarial:** intervalo entre o menor e o maior vencimento da “Tabela de Referência de Vencimento”, compreendida a primeira referência da classe inicial e a última referência da classe final;

**XI - Vencimento Base:** é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao símbolo ou nível (referência salarial) fixado em Lei;

**XII - Remuneração:** é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei;

**XIII – Gratificação de Férias:** gratificação correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias;

**XIV – Gratificação de Hora Extraordinária de Trabalho:** gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem ao período normal de trabalho, até o máximo de duas horas diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50 % sobre o valor da hora normal de trabalho, sendo remuneradas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora, quando realizadas em domingos e feriados;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**XV - Gratificação por Trabalho Noturno:** gratificação concedida ao servidor, cuja jornada de trabalho esteja total ou parcialmente compreendida no período entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, e será calculada em conformidade com as horas trabalhadas nesse período, correspondendo a 20 % (vinte por cento) de acréscimo sobre a hora diurna de trabalho, computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos;

**XVI – Gratificação por Atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa:** Gratificação concedida por exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas ao servidor que execute atividade penosa, ou que trabalhe com habitualidade em local insalubre, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, calculada sobre o vencimento base do servidor, sendo excludente entre si, conforme o motivo que a deu ensejo;

**XVII – Gratificação de Décimo-Terceiro Vencimento:** gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração, por mês de exercício no respectivo ano, sendo calculada pela média das remunerações recebidas no período;

**XVIII - Gratificação por Regime de Tempo Integral:** retribuição financeira de caráter transitório, para atividades ou tarefas não previstas para o cargo ou função e que necessitem de continuidade e prontidão durante as vinte e quatro horas do dia, não podendo ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento base, incompatível com serviço extraordinário ou horas extras;

**XIX - Gratificação por Encargos Especiais:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para atividades ou tarefas de maior responsabilidade previstas em lei ou regulamento, cujo valor monetário não poderá exceder a 100% (cem por cento) do vencimento base, incompatível com serviço extraordinário ou horas extras;

**XX- Gratificação de Atividade Técnica:** retribuição financeira fixada em valor, de natureza transitória, para os cargos das Carreiras de Agente Profissional e de Agente de Apoio e Execução Nível Médio, cujo valor monetário não poderá exceder a 30% ( trinta por cento) do seu vencimento para atividades de gerenciamento de projetos e de responsabilidade técnica;

**XXI - Gratificação por Participação em Comissões Permanentes de Trabalho:** retribuição financeira fixada em valor, de natureza transitória, para o servidor que for designado para compor comissão permanente de trabalho, cujo valor monetário será de 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, não cumulativa, ainda que o servidor componha mais de uma comissão permanente;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**XXII - Adicional por Tempo de Serviço:** adicional pago ao servidor, correspondente a 1,0 % (um por cento) do vencimento base de seu cargo, aplicado cumulativamente, por ano de efetivo exercício prestado ao Município, a contar do ingresso do servidor, descontadas licenças para tratar de assuntos particulares;

**XXIII - Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional:** Comissão criada por ato do Chefe do Poder Executivo para avaliação do desempenho profissional, com a finalidade de: aquisição de estabilidade; abertura de processo administrativo disciplinar por insuficiência; e progressão do servidor público.

**XXIV - Comissão de Enquadramento:** Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a função transitória de orientar e supervisionar o Departamento de Recursos Humanos, para a realização do enquadramento dos servidores nas tabelas da presente lei

## Capítulo II

### *Seção I*

#### *Da Composição*

**Art. 3º** Os cargos do Quadro de Pessoal do Município de Guaratuba, quanto à forma de provimento, são classificados em:

**I** - Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a quem se destina o presente Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE;

**II** - Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, regidos por legislação própria;

**III** - Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração;

**IV** - Cargos de Contratação Temporária.

### *Seção II*

#### *Dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal*

**Art. 4º** Os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal serão integrados pelos atuais ocupantes de cargos e de empregos públicos, na forma tratada por esta lei, nos artigos 7º e seguintes.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único.** Os atuais ocupantes de empregos públicos serão transpostos para os cargos públicos do QGPE nos termos do art. 39 da Constituição Federal, obedecidos os critérios de ingresso no serviço público através de concurso público compatível, idêntico nível de escolaridade e de atribuições e remuneração equivalente.

### *Seção III*

#### *Dos cargos de Provimento em Comissão*

**Art. 5º** Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento, regidos por meio da Lei 1.513/2012.

**Parágrafo Único.** Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, preferencialmente por servidores de carreira.

### *Seção IV*

#### *Dos Cargos de Contratação Temporária*

**Art. 6º** Cargos de Contratação temporária são aqueles que têm por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e que da sua ausência deles decorram prejuízos à vida, à segurança, à subsistência, à educação, à continuidade do serviço e outras situações de urgência definidas em lei e regulamentadas por Decreto, bem como os que se fizerem necessários para a implantação de programas especiais, cujos recursos sejam provenientes de convênios, ajustes ou acordos, pelo Município com os Governos Federal ou Estadual.

§ 1º A situação do pessoal admitido temporariamente não confere direito nem expectativa de direito de efetivação no Serviço Público Municipal.

§ 2º É vedado atribuir à pessoa admitida na forma deste artigo, funções diversas daquelas para as quais foi admitido.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

### Capítulo III

#### Seção I

##### *Do Plano de Carreira*

**Art. 7º** O Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE do Município de Guaratuba será organizado em quatro Carreiras, com Cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.

§ 1º Os Cargos serão estruturados cada qual em cinco classes, sendo cada classe composta por dez referências, e suas respectivas quantidades dispostas na forma do Anexo I, desta Lei.

§ 2º A Classe I de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe V, a final para o desenvolvimento na carreira.

§ 3º O requisito de escolaridade mínima dos cargos é fixado na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 8º** As carreiras do Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE do Município de Guaratuba e seus respectivos cargos são:

**I - Carreira Especial**, composta pelo cargo de Médico em suas diversas especialidades conforme Anexo I desta lei;

**II - Carreira de Agente Profissional**, composta por cargos cujas atribuições requeiram formação em nível superior completo, conforme Anexo I desta lei;

**III - Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio**, composta por cargos denominados cujas atribuições requeiram formação em nível médio completo, conforme Anexo I desta lei;

**IV - Carreira de Apoio e Execução de Nível Elementar**, composta por cargos denominados cujas atribuições requeiram formação em nível fundamental completo, conforme Anexo I desta lei.

**Parágrafo Único.** A descrição das atribuições dos cargos e funções, regulamentação da carga horária e outras características atinentes às funções estão descritas no Anexo I e II desta lei.

**Art. 9º** As cargas horárias de trabalho dos cargos constantes da presente Lei será de 40 (quarenta) horas semanais, de 30 (trinta) horas semanais, 24 (vinte e quatro) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser respeitadas as características legais de cada categoria profissional conforme estabelecido na legislação federal pertinente.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único.** Ato do Chefe do Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalho concentradas ou diferenciadas para cargos, funções ou locais de trabalho.

**Art. 10.** Os cargos públicos previstos nesta lei e que constituem o QGPE estão dispostos no Anexo I.

**Art. 11.** Ficam criados os seguintes cargos:

**I** – Médico Anestesiologista;

**II** - Médico Emergencista;

**III**- Médico Endocrinologista;

**IV** - Médico Gastroenterologista;

**V** - Médico Obstetra;

**VI** -Médico Pneumologista;

**VII** - Médico da Saúde da Família;

**VIII** – Médico Otorrinolaringologista

**IX**-Médico Urologista

**X** - Analista de Tributos;

**XI** - Analista Ambiental;

**XII** – Analista em Gestão de Informação;

**XIII** - Comunicador Social;

**XIV** – Farmacêutico;

**XV** - Gestor Público;

**XVI** – Historiador;

**XVII**- Oceanógrafo;

**XVIII** – Pedagogo;

**XVIX** – Zootecnista;

**XX** - Auxiliar em Saúde Bucal;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- XXI - Auxiliar em Saúde;
- XXII - Agente Cultural;
- XXIII - Desenhista Cadista;
- XXIV - Mãe Social;
- XXV – Agente de Fiscalização;
- XXVI - Intérprete de Libras;
- XXVII - Motorista/Socorrista;
- XXVIII - Orientador Social;
- XXIX - Facilitador de Oficinas;
- XXX – Técnico Agropecuário;
- XXXI- Técnico em Enfermagem /Socorrista;
- XXXII - Técnico em Geoprocessamento;
- XXXIII - Técnico em Informática;
- XXXIV - Técnico em Segurança e Monitoramento
- XXXV - Técnico em Segurança do Trabalho;
- XXXVI - Técnico em Vigilância em Saúde;
- XXXVII - Agente Comunitário em Saúde;
- XXXVIII- Agente em Endemias;
- XXXIX - Auxiliar de Mãe Social.

**Art. 12.** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador, garantidas as prerrogativas inerentes à atribuição do cargo.

**Art. 13.** Fica alterada a carga horária semanal dos seguintes cargos:

**I** - Médico Generalista, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, ou ainda passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais;

**II** - Procurador, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único.** Fica alterada a carga horária dos cargos cujos editais de concurso previam a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, desde que a carga horária máxima das respectivas profissões não sejam regulamentadas por legislação federal específica, passando de 30 (trinta) horas para 40 (horas) semanais.

**Art. 14.** Será garantido aos servidores já ocupantes dos cargos alterados pelos artigos 12 e 13 da presente lei, o direito de manifestarem-se num prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente lei, acerca da manutenção ou não da carga horária anteriormente ocupada.

§ 1º No caso dos servidores optarem por manter a carga horária anteriormente ocupada, passarão a compor cargo em extinção, permanecendo assim até a vacância do cargo, quando será considerado extinto, podendo, entretanto, progredirem em sua carreira, na mesma forma que os demais servidores.

§ 2º No caso de optarem pela carga horária ora instituída, os servidores ocupantes dos cargos a que se referem os artigos 12 e 13 desta lei, terão seus vencimentos majorados proporcionalmente ao aumento da carga horária, garantidos os seus reflexos aos adicionais a que fizerem jus.

§ 3º Tendo em vista o contido no *caput* e parágrafos deste artigo, a alteração de carga horária prevista nos artigos 12 e 13 desta lei, não representam afronta ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal instituído pela Lei 777/1997, em seu artigo 33, não podendo os atuais ocupantes de tais cargos ou aqueles que mediante novos concursos públicos, vierem a ocupá-los, reclamar a incidência do mencionado artigo.

§ 4º Para efeito da opção de carga horária dos profissionais ocupantes dos cargos previstos no Parágrafo Único do Art. 13, será considerada a carga horária originária do cargo, comprovada através da apresentação do decreto de investidura no cargo ou do edital do concurso público pelo qual ingressou no QGPE.

**Art. 15.** Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

I - Auxiliar de Consultório Dentário, passando a denominar-se Auxiliar em Saúde Bucal;

II - Atendente de Enfermagem, passando a denominar-se Auxiliar em Saúde;

III - Auxiliar de Enfermagem, passando a denominar-se Técnico em Enfermagem;

IV - Auxiliar Técnico Administrativo I, passando a denominar-se Técnico Administrativo;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

V - Auxiliar Técnico Administrativo II, passando a denominar-se Técnico Administrativo;

VI - Técnico Administrativo I, passando a denominar-se Técnico Administrativo;

VII - Técnico em Raio X, passando a denominar-se Técnico em Radiologia.

**Art. 16.** São declarados em extinção os seguintes cargos:

I – Técnico Nível Superior;

II – Supervisor de Serviços Urbanos;

III – Técnico Administrativo II;

IV - Técnico de Nível Médio;

V - Técnico em Organização e Métodos;

VI- Técnico em Operação e Manutenção

VII – Topógrafo;

VIII - Atendente Administrativo;

IX - Auxiliar Administrativo I;

X - Auxiliar Administrativo II;

XI - Atendente Infantil;

XII - Auxiliar de Manutenção;

XIII - Auxiliar de Serviços Gerais;

XIV – Mecânico;

XV – Motorista;

XVI - Operador de Máquinas I;

XVII - Operador de Máquinas II;

XVIII – Operário.

**.Parágrafo Único.** Os cargos em extinção permanecerão assim até a vacância do cargo, quando serão considerados extintos, podendo, entretanto os seus ocupantes, progredirem em sua carreira, na mesma forma que os demais servidores.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

### *Seção II*

#### *Do Provedimento*

**Art. 17.** O provimento no cargo se dará na classe inicial, atendido o disposto para a investidura e os seguintes requisitos:

**I** - existência de vaga no cargo;

**II** - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e em exame médico admissional e, em casos especiais exame psicotécnico e/ou prova prática e/ou aprovação em treinamento ou curso específico de formação profissional, de caráter eliminatório e/ou classificatório, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

**III** - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

**IV** - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

**V** - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;

**VI** - gozo dos direitos políticos;

**VII** - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;

**VIII** - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei;

**IX** - aptidão física e mental comprovada em exame médico admissional;

**X** - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

**XI** - possuir situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, comprovada por meio de declaração de que não foi demitido por justa causa de emprego público, ou de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público;

**XII** - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital de regulamentação do concurso público.

§ 1º O edital do concurso público conterá obrigatoriamente, o programa das disciplinas e as atribuições a serem exercidas no cargo.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 2º A comprovação do preenchimento dos requisitos mencionados precederá a nomeação.

§ 3º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital do concurso.

**Art. 18.** A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

§ 1º Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência física, 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao concurso público dos respectivos cargos.

§ 2º Os cargos públicos destinados às pessoas portadoras de deficiência física ou limitação sensorial serão definidos nos Editais de Abertura dos Concursos Públicos, observando o percentual reservado neste artigo.

§ 3º A incompatibilidade a que se refere o "caput" deste artigo será declarada mediante junta médica especial, constituída de profissionais especializados e técnicos na área correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada, podendo se valer, inclusive, de exames feitos por profissionais especializados, que não componham o cargo de servidores do Município.

§ 4º Sobre a decisão da junta médica especial, não caberá recurso administrativo.

**Art. 19.** Será por decreto tornada sem efeito, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.

### *Seção III*

#### *do Estágio Probatório*

**Art. 20.** Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado em virtude de concurso público para cargo de provimento efetivo.

**Art. 21.** Durante o período do estágio probatório, o servidor será submetido à avaliação de desempenho, nos termos do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e do §4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná, com base nos critérios estabelecidos na seção IV deste capítulo.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Art. 22.** Durante o estágio probatório o servidor poderá ser exonerado justificadamente, mediante processo administrativo disciplinar, se não satisfizer as exigências desta lei, no tocante ao desempenho das funções e desde que tenha sofrido pelo menos 3 (três) repreensões por escrito ou quando ultrapassar o limite constitucional estabelecido para gasto com pessoal.

**Art. 23.** Aos Secretários Municipais compete determinar que se façam as anotações em folha de serviços, livro ponto ou ficha de avaliação, dos pontos que revelem infringência aos requisitos do estágio probatório, os quais servirão de fundamento à exoneração prevista no artigo anterior.

**Art. 24.** O estágio probatório ficará suspenso em caso de:

- I - Licença para tratamento de saúde;
- II - Licença maternidade ou adoção;
- III - Serviço militar;
- IV - Afastamento para exercer mandato eletivo;
- V - Afastamento para exercer cargo em comissão.

**Parágrafo Único.** Durante o estágio probatório o servidor não fará jus ao adicional por tempo de serviço, mas terá computado o tempo respectivo para perceber o adicional em sua proporcionalidade, logo após o término do estágio probatório.

### *Seção IV*

#### *Da Avaliação de Desempenho*

**Art. 25.** Os servidores do QGPE serão submetidos anualmente a avaliação de desempenho profissional, observados parâmetros de qualidade do exercício do cargo, para fins de aquisição de estabilidade; para instrução de processo administrativo disciplinar em caso de denúncia de insuficiência; e para os processos de progressão.

§ 1º Perícia médica e psicológica, realizadas oficialmente, poderão integrar sempre que necessário, a avaliação para fins de aquisição de estabilidade.

§ 2º As avaliações de desempenho deverão ocorrer até o dia 15 do mês de julho de cada ano.

§ 3º Os servidores que durante os seis meses anteriores à data da avaliação de desempenho, fruírem alguma das licenças previstas na Lei 777/1997, em seu artigo 116, incisos I, II, IV, V, VII e VIII, não serão submetidos a avaliação de desempenho naquele ano.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 4º Os servidores que nos seis meses anteriores à data prevista para a avaliação de desempenho, estiverem afastados do cargo efetivo, nos termos da Lei 777/1997, em seu artigo 147, incisos I, II, III, IV e VI, não serão submetidos a avaliação de desempenho naquele ano.

§ 5º O servidor que estiver afastado do cargo efetivo para exercício de cargo em comissão será avaliado nos termos dispostos nesta seção.

§ 6º Os servidores que embora estejam em pleno exercício do cargo, por motivo justificado, exatamente no período da avaliação de desempenho não estiverem presentes, poderão ter sua avaliação realizada sem sua presença, sendo-lhes assegurado o contraditório, tão logo retornem desse impedimento justificado.

**Art. 26.** Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:

I - periodicidade da avaliação;

II - conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;

III - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

IV - fundamentação escrita da avaliação;

V - conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.

§ 1º As normas para a aplicação da avaliação de desempenho estão descritas no anexo IV da presente lei.

§ 2º As fichas individuais de avaliação, com os fatores de desempenho em que serão avaliados os servidores, estão dispostas nos anexos V e VI da presente lei.

§ 3º A ficha individual de resultado da avaliação de desempenho está disposta no anexo VII da presente lei.

§ 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a baixar decreto alterando a ordem das questões nos fatores de desempenho dispostos na ficha de avaliação, de modo a não permitir que os avaliadores, de forma mecânica, respondam repetidamente os mesmos itens de avaliação.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a, mediante decreto, proceder as alterações nas fichas de avaliação, que ao longo do tempo se fizerem necessárias à busca de melhorar a avaliação de desempenho dos servidores, bem como à melhor compreensão dos fatores de desempenho e de resultado, em atendimento de sugestões devidamente justificadas, oriundas da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**Art. 27.** A coordenação das avaliações de desempenho ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 28.** A aplicação das avaliações de desempenho será disciplinada pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, composta por 07 (sete) membros nomeados pelo Executivo Municipal, dentre servidores efetivos estáveis, observada a seguinte composição:

I - 04 (quatro) membros indicados pela maioria dos servidores municipais, preferencialmente representando cada uma das carreiras descritas no artigo 8º desta lei;

II - 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei, os servidores deverão reunir-se e, em sua maioria simples, escolher os membros que farão sua representação, encaminhando protocolo contendo a indicação ao Gabinete do Prefeito, para que proceda a nomeação.

§ 2º No prazo do parágrafo anterior, o Poder Legislativo Municipal deverá indicar ao Chefe do Poder Executivo, o servidor que comporá a comissão, nos termos do inciso III do presente artigo.

§ 3º Após as indicações, será baixado ato do Executivo Municipal, designando a Comissão, já determinando, os membros que exercerão as funções de Presidente e Secretário.

§ 4º Se vencido o prazo, não tiverem sido indicados os membros descritos nos incisos I e III do presente artigo, caberá ao Sr. Secretário Municipal da Administração, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, a indicação dos membros para que sejam nomeados por ato do Executivo Municipal.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 5º Quando algum dos membros da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, por motivo de aposentadoria, falecimento, exoneração, licenças, afastamentos ou por motivação de caráter pessoal, estiver impedido de realizar suas funções, será designado temporária ou permanentemente, membro para substituí-lo, devendo ser feita sua indicação de acordo com a representatividade do substituído, nos termos dos incisos I a III, supra, cabendo em seguida, ao Chefe do Executivo, recompor a Comissão, definindo se em caráter provisório ou temporário e ao mesmo tempo, determinar os que exercerão a presidência e a secretaria da Comissão, se tiver sido algum desses os cargos vacantes.

§ 6º Poderá ser feita, ainda, a alteração do membro representado, se por motivo devidamente justificado pelo setor que ele representa, nos termos dos incisos acima, ficar comprovado que não está cumprindo com seu dever perante a Comissão, não comparecendo regularmente às reuniões da Comissão ou pondo em risco a lisura dos trabalhos da Comissão. Nesse caso, caberá aos que indicaram tal membro, oficiar ao Chefe do Executivo Municipal, comprovando os motivos determinantes da alteração e indicando novo membro, cabendo ao Chefe do Executivo, recompor a Comissão, determinando os que exercerão a presidência e a secretaria da Comissão.

**Art. 29.** Ao realizar a avaliação de desempenho a Comissão terá como funções:

I - revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;

II - emitir parecer sobre os resultados das avaliações;

III - indicar à Secretaria Municipal da Administração em qual requisito legal o servidor deverá receber acompanhamento profissional/social ou treinamento, com o objetivo de aprimorar seu desempenho;

IV - participar do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente.

**Art. 30.** Os requisitos legais para a avaliação de desempenho são:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - pontualidade;

IV - disciplina;

V - responsabilidade;





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- VI - adaptação;
- VII - cooperação e bom relacionamento;
- VIII - capacidade de iniciativa;
- IX - eficiência;
- X - disposição para aprender;
- XI - produtividade;
- XII - uso adequado dos equipamentos de serviço.

**Art. 31.** A pontuação dos critérios referidos no artigo anterior varia de 0 (zero) a 100 (cem), na seguinte escala:

- I - 0 a 25 – Insatisfatório;
- II - 26 a 50 – Regular;
- III - 51 a 75 – Bom;
- IV - 76 a 100 – Ótimo.

**§ 1º** Será incluído no relatório de avaliação do Servidor em Estágio Probatório, aprovado nas 03 (três) avaliações de desempenho, o critério "Aptidão para o Cargo", de modo que o servidor que obtiver os conceitos dos incisos II a IV do artigo anterior, será julgado apto para o exercício do cargo, adquirindo estabilidade.

**§ 2º** Concluindo pelo desempenho “insatisfatório” do Servidor em uma das avaliações, a Comissão e o Titular da Secretaria Municipal da Administração, comunicarão ao servidor as suas deficiências e indicarão as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento, com o oferecimento de cursos e programas de treinamento, aperfeiçoamento, reciclagem e especialização, visando à melhoria no desempenho das suas atribuições.

**§ 3º** Caso o servidor tenha desempenho “insatisfatório” em 02 (duas) avaliações de desempenho, consecutivas quando se tratar de servidor estável, e consecutivas ou interpoladas quando se tratar de servidor em estágio probatório, passará por Processo Administrativo Disciplinar, com amplo direito de defesa, iniciado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante denúncia de insuficiência, encaminhada por relatório circunstanciado à Secretaria Municipal da Administração.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 4º Após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, findos todos os prazos de recurso ao servidor, será enviado o Processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

**Art. 32.** Até o dia 15 de junho de cada ano, a Secretaria Municipal da Administração informará à Comissão, em documento próprio, o pessoal a ser avaliado, destacando o servidor que estiver em estágio probatório; indicará ainda os respectivos chefes imediatos, de acordo com as lotações.

**Art. 33.** Informadas as relações de servidores e chefes imediatos, a Comissão fará a entrega, mediante protocolo, das fichas de avaliação do Anexo IV,V,VI,VII da presente lei, às chefias imediatas ou correspondentes dos servidores avaliados, a quem incumbirá a realização das avaliações, em conjunto com o Titular da Secretaria em que estiverem lotados.

**Art. 34.** No caso de ter havido movimentação do servidor ou do chefe imediato, que importou em subordinação a outro, poderá ser entregue também uma ficha de avaliação ao chefe a que estava subordinado, para que preencha a avaliação referente ao tempo respectivo, de tudo sendo dado conhecimento ao Servidor.

**Parágrafo Único.** Não havendo possibilidade de aferição pelo antigo chefe imediato, o Secretário Municipal da Administração sanará dúvidas eventualmente existentes.

**Art. 35.** A avaliação deverá ser assinada pelas chefias descritas nos artigos 33 e 34 desta lei e pelo servidor avaliado.

**Art. 36.** O resultado da Avaliação de Desempenho deverá ser entregue pelas Chefias imediatas à Comissão no máximo em 30( trinta) corridos após o dia 15 de julho de cada ano.

§ 1º A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional terá prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar, apurar e validar a avaliação dos servidores, fazendo publicar o resultado provisório.

§ 2º O servidor poderá requerer à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante requerimento fundamentado, a revisão do resultado, no prazo de 10 (dez) dias da sua publicação.

§ 3º Realizadas as revisões ou não havendo revisões a serem feitas, o resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e publicação, que deverá fazê-lo dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

### *Seção V*

#### *Do Desenvolvimento de Carreira*

**Art. 37.** O desenvolvimento do servidor nas carreiras das diversas áreas da administração geral dar-se-á mediante Progressão.

**Art. 38.** A progressão se dará na classe, ao servidor estável, por Avaliação de Desempenho e por Habilitação ou Titulação.

**Parágrafo Único.** Nos casos em que o servidor integrante do QGPE atinja a última referência da última classe antes do final de sua carreira, fica-lhe assegurada a percepção das diferenças pecuniárias inerentes ao desenvolvimento na carreira, através da aplicação do percentual de amplitude entre níveis de 2% (dois por cento).

**Art. 39.** A progressão por Avaliação de Desempenho ocorrerá a cada (02) dois anos, sempre nos anos pares, sendo equivalente a até 02 (duas) referências salariais, observados os seguintes requisitos:

**I** - ter no máximo 08 (oito) faltas não justificadas no biênio;

**II** - não possuir, no biênio, a aplicação de penas disciplinares de suspensão ou de destituição de função de chefia, previstas nos incisos II e III do artigo 206 da Lei 777/1997;

**III** - atingir, na média das duas avaliações de desempenho realizadas no interstício mencionado no *caput*, o seguinte resultado:

**a)** com conceito **Ótimo** progredirá 02 (duas) Referências;

**b)** com conceito **Bom** progredirá 01 (uma) Referência;

**c)** com conceito **Regular** permanecerá na mesma Referência;

**d)** com conceito **Insatisfatório** permanecerá na mesma Referência, recebendo por escrito advertência da Secretaria Municipal da Administração, sendo-lhe ainda aplicado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 31 desta lei.

**§ 1º** Os servidores que por força das licenças previstas nos incisos I, II, IV, V e VII do artigo 116 da Lei 777/1997 ou que por força do afastamento previsto no inciso VI do artigo 147 da Lei 777/1997, não tiverem sido submetidos a uma ou às duas avaliações de desempenho no interstício de dois anos para a realização da progressão de que trata este artigo, terão automaticamente o crédito de 51 (cinquenta e um) pontos por avaliação não realizada, para serem somados entre si ou ao resultado de uma avaliação devidamente realizada, a fim de ser calculada a média estabelecida no inciso III deste artigo.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 2º Os servidores que efetivamente tenham realizado as duas avaliações de desempenho e que, no período da progressão mencionada neste artigo, estiverem licenciados ou afastados do cargo efetivo, concorrerão à progressão em igualdade com os demais servidores, sendo, conforme a modalidade de licença ou afastamento, sentidos os efeitos financeiros da progressão somente a partir da data em que retornarem às funções do cargo.

§ 3º Estará automaticamente garantida a ascensão plena equivalente 02 (duas) referências salariais aos servidores, se, vencido o prazo, não for efetivada por inércia da Administração, a Progressão por Avaliação de Desempenho.

**Art. 40.** Após a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional ter obtido a homologação do Prefeito Municipal aos conceitos das Avaliações de Desempenho dos Servidores por dois anos seguidos, o que ocorrerá no máximo até o dia 30 de outubro de cada ano, elaborará ata com os conceitos finais e a quantidade de referências que cada Servidor deverá progredir, encaminhando o resultado para serem baixados os respectivos Decretos de Progressão por Avaliação de Desempenho, cujos efeitos iniciar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

**Art. 41.** O conceito da avaliação será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta Lei, sendo obrigatória a pontuação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

**Art. 42.** O servidor, inconformado com o resultado poderá recorrer, fundamentadamente ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quize) dias da publicação do seu Decreto de Concessão ou de Indeferimento de Progressão.

**Art. 43.** A Progressão por Habilitação/Titulação ocorrerá a cada (02) dois anos, sempre nos anos ímpares, ao servidor que tenha obtido no mínimo o conceito Bom na Média das Avaliações de Desempenho daquele interstício.

**Art. 44.** Para fins de Progressão por Habilitação serão considerados os certificados de conclusão de ensino médio, graduação em qualquer área de atuação ou pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado nas áreas da função desempenhada, expedidos por instituição reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, em conformidade com os seguintes parâmetros:



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**I** – os servidores ocupantes de cargos das Carreiras de Apoio e Execução - Nível Elementar poderão obter Progressão por Habilitação equivalente a 04 (quatro) referências, pela conclusão do Ensino Médio;

**II** – os servidores ocupantes de cargos das Carreiras de Apoio e Execução de Nível Elementar e de Apoio e Execução de Nível Médio, poderão obter Progressão por Habilitação equivalente a 06 (seis) referências, pela conclusão do Ensino Superior em qualquer área de atuação;

**III** – os servidores ocupantes de cargos das Carreiras Apoio e Execução de Nível Elementar, de Apoio e Execução de Nível Médio, Carreira Especial e das Carreiras Agente Profissional, poderão obter Progressão por Habilitação equivalente a:

**a)** 08 (oito) referências, pela conclusão de pós graduação *lato sensu*, em nível de Especialização na área de atuação;

**b)** 10 (dez) referências, pela conclusão de pós graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado na área de atuação;

**c)** 12 (doze) referências, pela conclusão de pós graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado na área de atuação.

**Art. 45.** Para fins de Progressão por Titulação serão considerados os certificados de cursos, inclusive os de atualização, relativos ao desempenho na função exercida pelo servidor do QGPE, obtidos após a efetiva nomeação e dentro de um prazo de no máximo 04 (quatro) anos anteriores à data de sua apresentação, e será equivalente a 01 (uma) referência para a comprovação de 80 (oitenta) horas.

**§ 1º** Para a somatória das 80 (oitenta) horas, mencionadas no *caput* deste artigo, serão aceitos como válidos títulos de instituições regulares, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.

**§ 2º** No caso de haver carga horária maior do que o mínimo para 01 (uma) referência, as horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por titulação, desde que dentro do interstício de quatro anos, estabelecido no *caput*.

**Art. 46.** Os certificados de conclusão de ensino médio, graduação ou pós-graduação já utilizados para efeito de progressão por habilitação, não poderão ser novamente apresentados para efeito de progressão por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único.** O servidor já habilitado que concluir novo curso, dentre os mencionados no *caput* deste artigo, no prazo do artigo anterior, poderá usar os respectivos certificados para Progressão por Titulação.

**Art. 47.** A progressão por Habilitação ou Titulação deverá ser requerida pelo Servidor, mediante protocolo até 31 de agosto do ano anterior ao estipulado para a Progressão, com apresentação de cópia autenticada do certificado ou diploma expedido nos termos dos artigos 44 e 45 desta lei.

§ 1º Ao apresentar seu pedido de progressão, cabe ao servidor apontar se pretende “Titulação” ou “Habilitação”, utilizando-se dos certificados adequados para a progressão pretendida.

§ 2º O servidor que for beneficiado com progressão por Habilitação, não poderá ser beneficiado pela progressão por Titulação em outros cursos naquele mesmo ano.

§ 3º Para fins de requerimento de Habilitação/Titulação poderá ser apresentada declaração da instituição de ensino em que o servidor esteja realizando o curso, informando o seu possível término até 31 de dezembro do ano corrente, ficando condicionada a sua progressão a apresentação do respectivo Certificado/Diploma até 15 de janeiro do ano seguinte.

**Art. 48.** Os servidores que preencherem os requisitos dos artigos 43, 44 e 45 desta lei e que no período de concessão da Progressão por Habilitação/ Titulação estiverem licenciados ou afastados do cargo efetivo, concorrerão em igualdade com os demais servidores, sendo, conforme a modalidade de licença ou afastamento, sentidos os efeitos financeiros da progressão somente a partir da data em que retornarem às funções do cargo.

**Art. 49.** Após o recebimento dos protocolos dos servidores, a Comissão fará a análise da documentação, observará o resultado homologado da avaliação de desempenho do ano corrente, nos termos do artigo 43 desta lei, o que deverá ocorrer no máximo até o dia 30 de outubro de cada ano, elaborará ata com as quantidades de referências que cada Servidor deverá progredir, encaminhando o resultado para serem baixados os respectivos Decretos de Progressão por Habilitação ou Titulação, cujos efeitos iniciar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente.

**Art. 50.** A concessão das Progressões previstas nesta Seção, fica submetida aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000- Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o contido no Inciso III do Artigo 20 da Referida Lei.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

### *Seção VI*

#### *Da Remoção do Servidor*

**Art. 51.** Os servidores, ocupantes de cargos públicos do Quadro Geral do Pessoal Efetivo - QGPE do Município de Guaratuba receberão sua lotação na Unidade de Recursos Humanos, e serão alocados nos diversos órgãos da Administração.

§ 1º A movimentação do pessoal do QGPE, no âmbito da Administração, dentro do mesmo quadro funcional, se dará pelo instituto da remoção, por ato do titular da Secretaria Municipal da Administração.

§ 2º Remoção é o deslocamento do servidor de uma unidade administrativa para outra, de ofício, a pedido ou por permuta.

§ 3º Ao Titular da Secretaria para onde for removido o servidor, compete dar-lhe o exercício.

§ 4º O servidor removido que deva ter exercício em outra localidade do Município terá 10 (dez) dias, contados da notificação da remoção, para entrar em exercício.

§ 5º O servidor que deva ter exercício em outra unidade administrativa situada na mesma localidade deverá entrar em exercício imediato ao do recebimento da notificação da remoção.

§ 6º No caso de não encontrar-se no exercício de seu cargo, por qualquer motivo legal, o prazo dos parágrafos anteriores será contado a partir do término do impedimento, com a efetiva notificação da remoção.

§ 7º A notificação da remoção conterà os motivos determinantes da movimentação do servidor.

### *Seção VII*

#### *Da Cessão do Servidor*

**Art. 52.** O servidor do QGPE poderá ser cedido, mediante análise de conveniência e oportunidade da Autoridade do Poder Executivo Municipal, para outro órgão ou ente da federação em qualquer esfera de governo nas seguintes condições:

I - para exercer cargo em comissão;

II - para exercer as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.

§ 1º Se houver interesse por parte do Município de Guaratuba, poderá ser permitida a permuta externa com outros órgãos ou entes da Federação, a pedido dos servidores interessados, e com a efetiva participação do Chefe do Poder Executivo Municipal e a autoridade do órgão externo com quem se fará a permuta.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

§ 2º Nas hipóteses deste artigo, o ônus da remuneração será assumido pelo órgão ou instituição cessionária.

§ 3º Caso o servidor opte por receber do cedente, a remuneração do cargo ou emprego em que ele foi investido, o órgão ou entidade cessionária efetuará o reembolso ao cedente, das despesas correspondentes à remuneração paga.

§ 4º O período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais, devendo manter-se, entretanto, vinculado a Regime de Previdência para efeito de tempo de contribuição.

### *Seção VIII*

#### *Do Vencimento e da Remuneração*

**Art. 53.** Aplicam-se aos integrantes do QGPE, as Tabelas de Vencimentos, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 1º As tabelas de vencimentos dos integrantes do QGPE, serão reajustadas no mês de Março de cada ano, em valores correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A concessão do reajuste previsto no § 1º deste artigo, observará o contido no inciso X do artigo 37 da Constituição da República e as disposições da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o contido em seus artigos 16 a 23.

**Art. 54.** A estruturação das tabelas de vencimento observará a amplitude de 2% (dois por cento) entre referências, e de 12% (doze por cento) entre classes.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Art. 55.** A estrutura de remuneração, observada a conceituação do artigo 2º desta lei e o contido na Lei 777/1997, naquilo com que não houver contrariedade, será a seguinte:

**I** - Vencimento base ou vencimento;

**II** - Gratificações e Adicionais, que podem ser compostas de:

- a) Gratificação de Férias;
- b) Gratificação por Hora Extraordinária de Trabalho;
- c) Gratificação por Trabalho Noturno;
- d) Gratificação por Atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa;
- e) Gratificação de Décimo-Terceiro Vencimento;
- f) Gratificação por Regime de Tempo Integral;
- g) Gratificação por Encargos Especiais;
- h) Gratificação de Atividade Técnica;
- i) Gratificação por Participação em Comissões Permanentes de Trabalho;
- j) Adicional por Tempo de Serviço.

§ 1º As gratificações de que tratam as alíneas “g” e “h” do inciso II deste artigo são de mesma natureza e peculiaridade, não sendo acumuláveis entre si, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que deu ensejo.

§ 2º Fica vedada a concessão de qualquer das gratificações e adicional previstos no inciso II deste artigo, sem a comprovada existência do respectivo fato gerador;

§ 3º A concessão das gratificações objeto do inciso II deste artigo se fará mediante motivação devidamente justificada e assinada pela autoridade que for competente em cada caso, sob pena de responsabilização e aplicação de sanção, tanto ao servidor indevidamente beneficiado quanto à chefia que lhe conceder benefício indevido.

### **Capítulo IV**

#### ***Do Enquadramento***

**Art. 56.** Os atuais servidores serão enquadrados nas Tabelas de Cargos, Funções e Vencimentos do Quadro Geral do Pessoal Efetivo, em valor igual ou, não havendo valor idêntico, em valor imediatamente superior ao atualmente percebido a título de vencimento base, observadas as opções por alteração de carga horária previstas nos artigos 13 e 14 desta lei.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**Art. 57.** A execução do presente enquadramento será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, sob a orientação, pronunciamento e supervisão de **Comissão de Enquadramento**, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Enquadramento de que trata o *caput* deste artigo será composta por 05 (cinco) servidores efetivos estáveis, havendo preferencialmente representantes de todas as carreiras.

**Art. 58.** Os demais termos necessários ao cumprimento do enquadramento serão definidos e divulgados pelo Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 59.** Findos os trabalhos da Comissão, serão lavrados os Decretos de Enquadramento dos Servidores, com efeitos a partir da respectiva publicação.

**Art. 60.** Caberá recurso dos enquadramentos realizados nos termos desta lei, desde que devidamente motivado, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação dos Decretos de Enquadramento.

### Capítulo V

#### *Das Disposições Finais e Transitórias*

**Art. 61.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 62.** A primeira avaliação de desempenho será aplicada ainda no corrente ano de 2013, no mês de novembro, tanto para efeitos de avaliação de servidores em estágio probatório, quanto para a primeira progressão por avaliação de desempenho.

**Art. 63.** Concluída a primeira avaliação de desempenho, será iniciado o procedimento para a primeira Progressão por Avaliação de Desempenho, obtendo direito de progredir os servidores que obtiverem conceitos **Ótimo ou Bom**, excepcionalmente em apenas uma avaliação.

**Art. 64.** A primeira Progressão por Habilitação/Titulação ocorrerá no mês de janeiro do ano de 2015, observado o estabelecido no artigo 47 desta lei, quanto ao prazo de protocolo dos pedidos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Art. 65.** Estão sujeitas ao teto constitucional previsto no art. 37, XI da Constituição Federal, todas as parcelas remuneratórias, inclusive as vantagens pessoais, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, exceto as de caráter indenizatório, fixado como limite o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

**Art. 66.** Ficam revogadas expressamente as Leis 1203/2006, 1209/2006, 1245/2006, 1261/2007, 1262/2007, 1263/2007, 1311/2008, 1316/2008, 1360/2009, 1440/2010, 1471/2011 e demais disposições em contrário.

**Art. 67.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 19 de junho de 2.013

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.530/2013

## ANEXO I

### CARREIRA ESPECIAL – MÉDICOS

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
7	Médico Anestesiologista	III	24 horas	<u>Ver Anexo II</u>
1	Médico Cardiologista	II	20 horas	
1	Médico Dermatologista	II	20 horas	
8	Médico Emergencista	III	24 horas	
1	Médico Endocrinologista	II	20 horas	
1	Médico Gastroenterologista	II	20 horas	
20	Médico Generalista	III	24 horas	
1	Médico Ginecologista e Obstetra	II	20 horas	
1	Médico Neonatologista	I	40 horas	
1	Médico Neurologista	II	20 horas	
7	Médico Obstetra	III	24 horas	
1	Médico Oftalmologista	II	20 horas	
1	Médico Ortopedista	II	20 horas	
1	Médico Otorrinolaringologista	II	20 horas	
7	Médico Pediatra	III	24 horas	
1	Médico Pneumologista	II	20 horas	
1	Médico Psiquiatra	II	20 horas	
1	Médico Radiologista	II	20 horas	
6	Médico Saúde da Família	I	40 horas	
1	Médico Urologista	II	20 horas	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## CARREIRA DE AGENTE PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
2	Analista de Tributos	IV	<p><i><u>40 horas, exceto aqueles profissionais com carga horária máxima regulamentada por legislação federal, observados o artigo 14 §3º da presente lei.</u></i></p>	<p><u>Ver Anexo II</u></p>
1	Analista Ambiental	IV		
4	Arquiteto	IV		
1	Analista em Gestão de Informação	IV		
12	Assistente Social	IV		
1	Bibliotecário	IV		
1	Biólogo	IV		
11	Cirurgião Dentista	IV		
1	Comunicador Social	IV		
7	Contador	IV		
25	Enfermeiro	IV		
1	Engenheiro Agrimensor	IV		
1	Engenheiro Agrônomo	IV		
1	Engenheiro Cartógrafo	IV		
5	Engenheiro Civil	IV		
1	Engenheiro Elétrico	IV		
1	Engenheiro Florestal	IV		
1	Engenheiro de Pesca	IV		
1	Engenheiro Sanitarista	IV		
1	Farmacêutico	IV		
3	Farmacêutico Bioquímico	IV		
5	Fisioterapeuta	IV		
3	Fonoaudiólogo	IV		
1	Geólogo	IV		
7	Gestor Público	IV		
1	Historiador	IV		
1	Jornalista	IV		
4	Nutricionista	IV		
1	Oceanógrafo	IV		
3	Pedagogo	IV		
8	Procurador	IV		
7	Profissional Educação Física	IV		
7	Psicólogo	IV		
4	Terapeuta Ocupacional	IV		
3	Técnico Nível Superior ( <i>em extinção</i> )	IV		
1	Turismólogo	IV		
3	Veterinário	IV		
1	Zootecnista	IV		



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL MÉDIO

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições	
7	Auxiliar de Saúde Bucal	V	<b>40 horas</b>	<b><u>Ver Anexo II</u></b>	
9	Auxiliar em Saúde	V			
1	Agente Cultural	V			
16	Agente de Fiscalização	V			
2	Desenhista Cadista	V			
8	Facilitador de Oficinas	V			
1	Intérprete de Libras	V			
6	Mãe Social *	V			
5	Motorista Socorrista	V			
12	Orientador Social	V			
5	Supervisor de Serviços Urbanos ( <i>em extinção</i> )	V			
188	Técnico Administrativo	V			
6	Técnico Administrativo II ( <i>em extinção</i> )	V			
6	Técnicos de Nível Médio ( <i>em extinção</i> )	V			
2	Técnico em Organização e Métodos ( <i>em extinção</i> )	V			
1	Técnico Agrícola	V			*Podendo haver a necessidade de plantão de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.
1	Técnico Agropecuário	V			
2	Técnico em Edificações	V			
75	Técnico em Enfermagem	V			
5	Técnico em Enfermagem/Socorrista	V			
1	Técnico em Geoprocessamento	V			
5	Técnico em Informática	V			
20	Técnico em Segurança e Monitoramento*	V			
6	Técnico em Operação Manutenção ( <i>em extinção</i> )	V			
2	Técnico em Segurança do Trabalho	V			
11	Técnico em Radiologia	V			
1	Técnico de Vigilância em Saúde	V			
1	Topógrafo ( <i>em extinção</i> )	V			



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
70	Agente Comunitário em Saúde	VI	40 horas	<b><u>Ver Anexo II</u></b>
5	Agente em Endemias	VI	40 horas	
26	Atendente Administrativo( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	
3	Atendente Infantil ( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	
35	Auxiliar Administrativo I ( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	
6	Auxiliar de Mãe Social	VI	40 horas * Podendo haver a necessidade de plantão de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.	
20	Auxiliar de Manutenção ( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	
282	Auxiliar de Serviços Gerais ( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	
3	Mecânico ( <i>em extinção</i> )	XI	40 horas	
37	Motorista ( <i>em extinção</i> )	X	40 horas	
6	Operador de Máquinas I ( <i>em extinção</i> )	X	40 horas	
1	Operador de Máquinas II ( <i>em extinção</i> )	XI	40 horas	
90	Operário ( <i>em extinção</i> )	IX	40 horas	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### CARREIRA ESPECIAL - MÉDICOS

##### MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

##### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe competente.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
  - \*Realizar visita pré anestésica;
  - \*Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;
  - \*Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;
  - \*Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes.
- Ao final do procedimento cirúrgico:
- \*Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;
  - \*Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;
  - \*Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;
  - \*Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;
  - \*Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;
  - \*Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;
  - \*Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;
  - \*Participar de treinamentos de pessoas;
  - \*Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);
  - \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO CARDIOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina , certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Cardiologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- \*Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- \*Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- \*Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- \*Prescrever tratamento medico;
- \*Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública;
- \*Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- \*Executar outras tarefas semelhantes;
- \*Manter prontuário médico organizado e atualizado.
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO DERMATOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina , certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Dermatologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiaatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão;
- \*Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico;
- \*Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico;
- \*Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente;
- \*Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde;
- \*Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças;
- \*Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia;
- \*Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele;
- \*Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura;
- \*Encaminhar paciente para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina , certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Endocrinologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Atuar como especialista em Endocrinologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades.
- \*Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário.
- \*Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos.
- \*Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal.
- \*Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos.
- \*Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados.
- \*Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência.
- \* Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário.
- \*Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.
- \*Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;
- \*Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO EMERGENCISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
- \*Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- \*Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- \*Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico;
- \*Atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência;
- \*Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco;
- \* Estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades;
- \* Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência;
- \* Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe;
- \* Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes;
- \* Prestar informações a familiares quando pertinente;
- \* Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência;
- \* Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade);
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina , certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Gastroenterologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças gastrointestinais;

\*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO GENERALISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;
- \*Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- \*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \*Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- \*Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
- \*Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- \*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \*Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- \*Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- \*Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- \*Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- \*Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- \*Preencher e assinar declarações de óbito;
- \*Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- \*Realizar procedimentos cirúrgicos;
- \*Realizar partos;
- \*Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- \*Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- \*Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- \*Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- \*Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- \*Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- \*Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- \*Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- \*Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família;
- \*Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;
- \*Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- \*Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;
- \*Prestar atendimento em urgências e emergências;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

- \*Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- \*Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- \*Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- \*Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- \*Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- \*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- \*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \*Verificar e atestar óbito;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- \*Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- \*Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- \*Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- \*Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- \*Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- \*Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO NEONATOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neonatologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Recepcionar recém-nascido em sala de parto, de acordo com o protocolo do serviço; visitar aos pacientes recém-nascidos internados na UTI neonatal, cuidados intermediários, e enfermaria canguru;
- \*Conversar com os familiares dos pacientes internados; visitar aos recém-nascidos que estão no alojamento conjunto;
- \*Realizar procedimentos invasivos, quando necessários; comunicar ao SCIH quando identificar na cultura algum patógeno suspeito de contaminação hospitalar e aguardar orientações desses serviços;
- \*Atender o plantão controlador quando houver vaga na unidade neonatal;
- \*Manter o serviço de ginecologia e obstetrícia em cada plantão, informando as condições de atendimento na unidade neonatal;
- \*Responder todas as solicitações da ouvidoria, diretoria e das comissões existentes no hospital, quando solicitado; passagem de plantão de médico para médico, não deixando a unidade neonatal enquanto o outro médico não chegar;
- \*Cadastrar pacientes que necessitem de transferência no plantão controlador a cada 12 horas; obedecer o protocolo implantado na unidade neonatal; preencher todos os documentos da internação na admissão
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO NEUROLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neurologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
- \*Prestar assistência médica em neurologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins;
- \*Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária e encaminhando ao nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas;
- \*Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- \*Observar as normas do Sistema Único de Saúde;
- \*Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- \*Participar, como consultor, de Junta Médica, na sua área de competência, quando designado;
- \*Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar, acompanhando a visita domiciliar quando necessário;
- \*Observar, normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- \*Dirigir equipes quando designado;
- \*Prestar socorros urgentes;
- \*Observar as normas e designações quanto à local e horário de trabalho;
- \*Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO OBSTETRA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;
- \*Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
- \*Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- \*Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;
- \*Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.
- \*Realizar partos e cirurgias;
- \*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- \*Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- \*Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte;
- \*Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- \*Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- \*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- \*Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- \*Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
- \*Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- \*Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- \*Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO OFTALMOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Oftalmologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual;
- \*Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Oftalmologia;
- \*Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- \*Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes.
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO ORTOPEDISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- \*Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;
- \*Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;
- \*Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
- \*Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
- \*Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
- \*Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Otorrinolaringologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Atuar como especialista em otorrinolaringologista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades.
- \*Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário.
- \*Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos.
- \*Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal.
- \*Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos.
- \*Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados.
- \*Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência.
- \* Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário.
- \*Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.
- \*Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;
- \*Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO PEDIATRA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Examinar a criança, auscultando-as, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;

\*Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;

\*Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;

\*Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;

\*Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;

\*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO PNEUMOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pneumologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Atuar como especialista em pneumologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades.
- \*Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário.
- \*Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos.
- \*Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal.
- \*Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos.
- \*Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados.
- \*Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência.
- \* Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário.
- \*Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação.
- \*Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;
- \*Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO PSIQUIATRA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- \*Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
- \*Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
- \*Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;
- \*Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- \*Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- \*Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO RADIOLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Radiologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar e interpretar exames radiológicos/ radiográficos, interpretação de imagens;
- \*Emitir laudos de exames radiológico-radiográficos, orientação aos técnicos de RX;
- \*Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
- \*Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

### **REQUISITOS MÍNIMOS: MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- \*Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- \*Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- \*Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- \*Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- \*Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- \*Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÉDICO UROLOGISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS: MÍNIMOS:**

Nível superior em Medicina , certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Urologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- \*Elaborar documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### CARREIRA DE AGENTE PROFISSIONAL

##### ANALISTA DE TRIBUTOS

##### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação Completa de nível superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração.

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária;
- \*Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- \*Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- \*Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- \*Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- \*Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- \*Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- \*Informar processos referentes à avaliação de imóveis;
- \*Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- \*Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- \*Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;
- \*Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- \*Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições do cargo típicas da classe;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ANALISTA AMBIENTAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Gestão ambiental, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Química Ambiental, Tecnologia em Processos Ambientais

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente.
- \*Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a: licença prévia, instalação e operação;
- \*Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
- \*Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
- \*Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo;
- \*Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;
- \*Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;
- Analisar e interpretar fotografias aéreas;
- \*Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais;
- \*Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes;
- \*Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município;
- \*Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais;
- \*Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
- \*Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ARQUITETO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- \*Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- \*Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
- \*Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- \*Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;
- \*Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- \*Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;
- \*Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- \*Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
- \*Elaborar laudos técnicos de edificações;
- \*Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- \*Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos;
- \*Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
- \*Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- \*Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infra-estrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;
- \*Realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura;
- \*Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- \*Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;
- \*Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
- \*Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
- \*Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;
- \*Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
- \*Exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;
- \*Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
- \*Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
- \*Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
- \*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ASSISTENTE SOCIAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Serviço Social e/ou Assistente Social e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM :**

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- \*Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras;
- \*Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas;
- \*Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social;
- \*Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição;
- \*Definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos;
- \*Desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade;
- \*Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;
- \*Supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados;
- \*Orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições;
- \*Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- \*Assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência;
- \*Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EDUCAÇÃO:**

- \*Proceder à avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias.
- \*Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família;
- \*Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando;
- \*Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- \*Participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar;
- \*Participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos;
- \*Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial;
- \*Participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais;
- \*Promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial.
- \*Promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola;
- \*Organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social;
- \*Agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução;
- \*Acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial;
- \*Manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos;
- \*Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **SAÚDE**

- \*Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- \*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição;
- \*Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- \*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- \*Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **SERVIÇOS ESPECIAIS**

- \*Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações;
- \*Realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes enlutados;
- \*Fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias do município;
- \*Orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado;
- \*Fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias enlutadas que possuam tal convênio;
- \*Realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos;
- \*Planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **SAÚDE OCUPACIONAL**

- \*Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral;
- \*Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho;
- \*Contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados;
- \*Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado;
- \*Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais;
- \*Realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.



### ANALISTA EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO

#### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em áreas de informática.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Desenvolver sistemas informatizados, estudando as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos mínimos e funcionalidades de sistema, fazendo levantamento de dados e prevendo taxa de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação e especificando a arquitetura do sistema, escolhendo ferramentas de desenvolvimento e modelando dados, especificando programas, codificando aplicativos, montando e testando protótipo do sistema, definindo e aprovando infra-estrutura de hardware, software e rede e implantando sistemas;
- \*Administrar ambiente informatizado, monitorando desempenho do sistema, administrando recursos de rede, de banco de dados e do ambiente operacional, executando procedimentos para a melhoria do desempenho de sistema, identificando e corrigindo falhas, controlando acesso de dados e recursos, administrando perfil de acesso às informações e realizando auditoria de sistema;
- \*Prestar suporte técnico aos usuários de hardware, software e rede, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes alternativas de informação, simulando problema em ambiente controlado, acionando o suporte de terceiros, instalando e configurando software e hardware;
- \*Treinar usuários;
- \*Elaborar a documentação para ambiente informatizado, descrevendo processos, desenhando diagrama de fluxos de informações, elaborando dicionário, manuais e relatório do sistema, emitindo pareceres técnicos, inventariando software e hardware, documentando a estrutura da rede, dos níveis de serviços, da capacidade, do desempenho e soluções disponíveis, elaborando estudos de viabilidade técnica e econômica e elaborando especificações técnicas;
- \*Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, definindo requisitos mínimos técnicos para contratação de produtos e serviços, padronizando nomenclatura, instituindo padrão de interface com o usuário, divulgando a utilização de novos padrões, definindo novas metodologias a serem adotadas e estabelecendo procedimentos para recuperação de ambiente operacional;
- \*Coordenar o desenvolvimento de projetos em ambiente informatizado;
- \*Oferecer soluções para ambientes informatizados, propondo mudanças de processos e funções, identificando as necessidades do cliente, avaliando propostas de fornecedores, negociando alternativas de solução com o cliente e adequando as soluções às suas necessidades bem como demonstrando alternativas de solução e propondo a adoção de novos métodos e técnicas;
- \*Pesquisar tecnologias em informática, identificando padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, identificando fornecedores, solicitando demonstrações de produtos, avaliando novas tecnologias, construindo plataformas de testes para analisar a funcionalidade do produto e comparar alternativas tecnológicas;
- \*Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- \*Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
- \*Participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;
- \*Prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;
- \*Participar da manutenção dos sistemas;
- \*Administrar ambiente computacional, definindo parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, prevenindo falhas, coletando indicadores de utilização do ambiente, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, controlando níveis



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

de servidos, automatizando rotinas, implantando projeto físico de banco de dados, inventariando recursos computacionais, documentando ambiente computacional, definindo procedimentos de migração de dados, bem como pesquisar e especificar recursos computacionais e acompanhar a execução de serviços e produtos de terceiros;

\*Fornecer suporte técnico no uso de recurso computacionais, diagnosticando problemas, orientando usuários, eliminando falhas, fornecendo informações de problemas diagnosticados para outras áreas, acompanhando a solução de problemas, fornecendo suporte ao desenvolvimento de projetos, desenvolvendo programas de computador (ferramentas) para apoio ao usuário;

\*Configurar recursos do ambiente computacional, configurando sistema operacional, configurando equipamentos e sistemas de conectividade, placas, componentes e periféricos, configurando parâmetros e perfis de usuários de redes locais, configurando parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais e de "SGBD", configurando aplicativos e mecanismos de segurança;

\*Gerenciar a segurança de ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, executando rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos, definindo perfil de usuários de "SGBD", rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, padronizando tipos de autenticação de usuário bem como efetuando a auditoria do uso de ambiente computacional;

\*Instalar sistemas computacionais, instalando sistema operacional, serviços de rede de computadores, "SGBD" e equipamentos de conectividade bem como instalar placas, componentes, periféricos, aplicativos e correções de sistemas computacionais;

\*Zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção, bem como fazendo a monitoração remota dos usos, objetivando impedir a utilização indevida;

\*Criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam na rede;

\* manter contato com usuários para conhecer suas necessidades;

\*Determinar a configuração adequada do equipamento que constituirá a rede;

\*Garantir o bom funcionamento de equipamentos, cabeamentos, tomadas de rede, placas, entre outros;

\*Garantir o perfeito funcionamento de sistemas operacionais;

\*Garantir acesso à internet a todos os usuários da rede interna;

\*Cadastrar os usuários e suas senhas e códigos que lhes permitam trabalhar na rede;

\*Verificar tempos de resposta da rede;

\*Definir modos de realizar as trocas de mensagem;

\*Detectar problema de tráfego, localizá-los e solucioná-los;

\*Desenvolver e administrar sites internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores;

\*Desenvolver toda parte visual dos projetos de web sites, criando imagens e animações envolvendo cores, layouts e tipografia, utilizando técnicas e ferramentas de web designer;

\*Gerenciar e supervisionar atividades terceirizadas de webmaster e de web designer;

\*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **BIBLIOTECÁRIO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Biblioteconomia.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \* Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação;
- \* Planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;
- \* Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos;
- \* Planejar e executar serviços de referência bibliográfica;
- \* Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação;
- \* Compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados;
- \* Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação;
- \* Manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação;
- \* Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo;
- \* Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas;
- \* Planejar atividades que estimulem o hábito de leitura;
- \* Acessar bases de dados referenciais ou bibliográficas;
- \* Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- \* Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- \* Planejar, organizar e dirigir serviços de Arquivo;
- \* Planejar, orientar e acompanhar processos documentais e informativos;
- \* Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- \* Planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- \* Planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- \* Supervisionar e orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- \* Supervisionar e orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- \* Supervisionar e orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- \* Promover medidas necessárias à conservação de documentos;
- \* Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- \* Assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativa;
- \* Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;
- \* Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **BIÓLOGO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em curso de Bacharelado e/ou licenciatura plena em Biologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Estudos e pesquisas de origem, evolução, estrutura morfo-anatômica, fisiologia, distribuição, ecologia, classificação, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o meio ambiente; estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção de fisioterápicos; estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada a Biologia Sanitária, Saúde Pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico; atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental;

\*Dirigir, gerenciar e administrar Fundações, Entidades Autárquicas, Institutos, Empresas Mistas e similares da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que atuam nos vários setores ligados direta ou indiretamente à Biologia; realizar exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assinar pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o currículo efetivamente realizado;

\*Produzir, multiplicar, padronizar, orçamentar e mensurar qualiquantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; realizar, supervisionar e responsabilizar-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudato e transitados humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; desenvolver pesquisas que resultem em Biotecnologia; participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas;

\*Supervisionar o recebimento de materiais científicos, promover sua identificação, conferir materiais destinados a exames diversos, com a finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos; orientar e executar, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; apresentar relatórios técnicos periódicos e preparar trabalhos científicos para publicação e divulgação;

\*Anotar em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares;

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## CIRURGIÃO DENTISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Odontologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \*Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- \*Realizar atendimentos de urgência;
- \*Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- \*Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- \*Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- \*Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- \*Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- \*Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;
- \*Realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- \*Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- \*Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- \*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- \*Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- \*Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- \*Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- \*Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- \*Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;
- \* integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família;
- \*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- \*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## COMUNICADOR SOCIAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Jornalismo, Publicidade, Marketing e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação;
- \*Desenvolver propaganda e promoções. Implantar ações de relações públicas, planejar e executar cerimonial e assessoria de imprensa;
- \*Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências;
- \*Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação;
- \*Fotografar e gravar imagens jornalísticas; Editar publicações impressas e eletrônicas; Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição **nos meios impressos e eletrônicos**; \*
- \*Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;
- \*Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa etc.); \*Preparar, organizar, coordenar e realizar o cerimonial;
- \*Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão; Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes; Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser enviadas ao ar;
- \*Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros; Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- \*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- \*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- \*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## CONTADOR

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior e Ciências Contábeis registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- \*Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- \*Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- \*Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- \*Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- \*Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- \*Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- \*Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- \*Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- \*Coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis;
- \*Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
- \*Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
- \*Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais;
- \*Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis;
- \*Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
- \*Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente;
- \*Classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas;
- \*Supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes;
- \*Verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei;
- \*Controlar os valores extra-orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

- \*Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENFERMEIRO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \*Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- \*Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- \*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- \*Realizar consultas de enfermagem;
- \*Determinar prescrição de assistência de enfermagem;
- \*Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- \*Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- \*Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- \*Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- \*Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
- \*Desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
- \*Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- \*Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- \*Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- \*Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- \*Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- \*Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido;
- \*Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- \*Analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- \*Realizar visita domiciliar, quando necessário;
- \*Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- \*integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família;
- \*Atuar de acordo com Código de Ética da classe;
- \*Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

\*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

\*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO AGRIMENSOR

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia de Agrimensura e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar levantamentos planialtimétricos, batimétricos, implantar pontos geodésicos e topográficos, operar base de monitoramento contínuo de satélites e posicionadores, realizar astronomia de posição, realizar cálculos topográficos e geodésicos;
- \*Realizar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos;
- \*Realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas industriais, realizar levantamentos gravimétricos e geofísicos, localizar dados e informações georreferenciadas, fornecer suporte técnico a projetos e obras correlatas;
- \*Elaborar documentos cartográficos estabelecendo sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia do documento cartográficos, elaborando processo de generalização cartográfica e articulação de cartas de projeto;
- \*Preparar original cartográfico para impressão e controlar a qualidade do documento;
- \*Compatibilizar sistemas geodésicos e gerar modelos digitais de terreno e elevação;
- \*Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital, Planejando a cobertura aerofotogramétrica, por sensor orbital ou terrestre, determinar apoio terrestre aos levantamentos aéreos ou orbitais, efetuar aérea triangulação, processar imagens fotográficas e orbitais, ortorretificar imagens, restituir imagens e fotos, reambular originais cartográficos, interpretar imagens e editar restituições;
- \*Coordenar projetos e obras de agrimensura e cartografia, examinando a viabilidade técnica de projetos, selecionando métodos e equipamentos, montando propostas, editais, cronogramas de execução física e financeira bem como supervisionar e fiscalizar a contratação de serviços a terceiros;
- \*Supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços; controlar estoques de materiais; controlar plana fina (as built) de obra;
- \*Participar da implantação de sistemas de informações geográficas, especificando base de dados, avaliando as ferramentas do sistema, desenvolvendo modelo topológico, integrando bancos de dados e base cartográficas ao sistema de forma a produzir informações geográficas espaciais e descritivas;
- \*Aplicar agrimensura legal examinando documentos para processos jurídicos, demarcando áreas e reservas legais de preservação, opinando sobre desmembramentos e remembramento de propriedades rurais e urbanas, retificando ou ratificando limites e áreas rurais e urbanas, vistoriando áreas rurais e urbanas em ações judiciais, executando perícias técnicas e emitindo laudos técnicos e memoriais descritivos;
- \*Participar da implantação de cadastros técnicos, fiscais, imobiliários e destinados a multifinalidades, definindo a base cartográfica a ser utilizada, a logística do trabalho, auxiliando na estruturação do banco de dados, realizando levantamentos cadastrais rurais e urbanos, coletando e validando dados cadastrais e participando da definição da metodologia de atualização do cadastro;
- \* Implementar projetos geométricos através do projeto de loteamentos, estradas, assentamentos, estudos de traçados de linha de transmissão, dutos e outros;
- \*Fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento;
- \*Assessorar fiscais municipais elaborando pareceres técnicos, orçamentos, perícias, em sua área de atuação, colaborando para o cumprimento da legislação urbanística e aumento da arrecadação tributária do Município;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO AGRÔNOMO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Agronomia e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas;

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;

Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação, e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;

Testar e avaliar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;

Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

Especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos;

Prestar orientação técnica na área de mecanização agrícola para agricultores e operadores de máquina (treinamento constante);

Elaborar, planejar e coordenar projetos de reflorestamento, bem como a produção de mudas;

\*Articular-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados;

\*Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior Engenharia Cartográfica e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Realizar atividades de planejamento, orientação, análise e supervisão do levantamento, estudo e interpretação de aspectos geográficos e físicos de uma região para produzir mapas e cartas impressas ou digitais; utilizar levantamentos de solo e outros instrumentos/recursos na criação, organização e atualização de arquivos de informações geográficas e topográficas, de modo a proporcionar o desenvolvimento de projetos e construções de acordo com as necessidades do Município;

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO CIVIL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- \*Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- \*Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- \*Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- \*Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- \*Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
- \*Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- \*Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
- \*Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- \*Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- \*Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano,;
- \*Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal;
- \*Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- \*Participar dos processos de licitação de obras;
- \*Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- \*Emitir laudos e pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras e sobre outros assuntos de sua área de competência;
- \*Executar atividades relacionadas à auditoria e fiscalização de todos os tipos de edificações, obras e construções;
- \*Vistoriar obras e construções;
- \*Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
- \*Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Estado do Paraná**

- \*Efetuar diligências relacionadas com suas ATRIBUIÇÕES DO CARGO: e proferir informações correspondentes;
- \*Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO ELÉTRICO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
- \*Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
- \*Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- \*Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;
- \*Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- \*Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
- \*Desenvolver projetos elétricos prediais, industriais e de iluminação pública;
- \*Executar, avaliar e acompanhar projetos elétricos próprios/da Prefeitura e de terceiros;
- \*Verificar e avaliar projetos elétricos no que tange ao seu enquadramento a Normas vigentes da ABNT;
- \*Criar, implantar e acompanhar rotinas de verificação e manutenção elétrica dos prédios públicos municipais;
- \*Avaliar e/ou dimensionar a carga elétrica dos prédios da prefeitura atentando para aspectos de economia e segurança das instalações elétricas;
- \*Verificar a segurança e proteção contra incêndios e choques elétricos perigosos originados nas instalações elétricas dos prédios da Prefeitura;
- \*Prestar assessoria as autoridades na área de engenharia elétrica;
- \*Prestar esclarecimentos técnicos ao pessoal da Secretária de Obras e Planejamento Urbano e demais Secretarias;
- \*Efetuar a avaliação e a prevenção dos efeitos da corrosão nas redes elétricas municipais;
- \*Prestar assessoria para contatos com a COPEL e outras Companhias de energia elétrica;
- \*Prestar assessoria técnica à Prefeitura na implantação de projetos dos Governos Federal e Estadual;
- \* identificar perdas de energia elétrica por fuga de corrente elétrica ou furto;
- \*Efetuar controle permanente sobre consumos anômalos de energia elétrica, identificando possíveis furtos ou uso indevido em atividades clandestinas nos prédios públicos municipais;
- \*Verificar a criação e/ou regularização de todos os prédios municipais no que tange a parte elétrica (Projeto Elétrico) com sua devida inscrição no CREA-PR e Registro na COPEL;
- \*Estabelecer de padrões de consumo para escolas, postos de saúde e outros, evitando, assim, perdas e subutilizações;
- \*Fixar Normas Técnicas para a aquisição de materiais elétricos atentando para preço versus qualidade;
- \*Efetuar acompanhamento técnico visando consumos adequados de materiais elétricos usados nas instalações prediais da prefeitura, (lâmpadas, reatores, disjuntores, fios elétricos, etc.);



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Estado do Paraná**

- \*Gerenciar ou assessorar o setor de iluminação pública. (especificações técnicas dos materiais elétricos, normalização destes);
- \*Efetuar gradativa adequação e atualização da prefeitura as constantes novidades tecnológicas da área;
- \*Promover eventuais cursos a operários do setor;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO FLORESTAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas;
- \*Participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;
- \*Participar da criação e manutenção de sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, Geoprocessamento e tecnologia da informação;
- \*Participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região;
- \*Participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos e atividades de extrativismo;
- \*Participar do embargo de atividades agrossilvípecuárias e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos;
- \* inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreende-los, quando encontrados em situação irregular;
- \*Emitir parecer em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- \*Realizar auditorias ambientais;
- \*Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- \* intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões ambientais;
- \*Fiscalizar atos de agressão à fauna e à flora da região;
- \*Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais;
- \*Fiscalizar atividades extrativas minerais de forma a preservar o solo e mananciais;
- \*Fiscalizar, orientar e adotar medidas cabíveis, com relação à coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos no Município;
- \*Orientar os munícipes quanto ao cumprimento da regulamentação do meio ambiente nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- \*Articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização de implantação de loteamentos e do cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
- \* instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- \*Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos administrativos ou apuração de denúncias e reclamações;
- \*Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas florestais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município;
- \*Participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA);
- \*Participar da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- \*Estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;
- \*Organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município;
- \*Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua;
- \*Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
- \*Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- \*Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- \*Realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;
- \*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições do cargo ;
- \*Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ENGENHEIRO DE PESCA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia de Pesca e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Compete ao Engenheiro de Pesca o desempenho das atividades 01 a 18 do Art. 1º da Resolução nº. 218, do CONFEA, de 29 JUN 1973, no referente ao aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, a cultura e utilização da riqueza biológica dos mares, ambientes estuários, lagos e cursos d'água; a pesca e o beneficiamento do pescado, seus serviços afins e correlatos (Resolução nº. 279, de 15 de junho de 1983, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº. 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f ");
- \*Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
- \*Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- \*Primar pela qualidade dos serviços executados;
- \*Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- \*Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



### ENGENHEIRO SANITARISTA

#### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Engenharia Sanitária e registro no órgão de classe competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
- \*Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
- \*Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
- \*Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;
- \*Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- \*Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos REQUISITOS MÍNIMOS: técnicos e legais;
- \* inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;
- \*Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;
- \*Fiscalizar as condições hidrossanitárias e de coleta e depósito de lixo;
- \*Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- \*Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos especializados da categoria;
- \*Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar;
- \*Executar atividades de vigilância sanitária, verificar e atender denúncias e reclamações;
- \*Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços;
- \*Orientar e executar operações de saneamento básico junto à comunidade;
- \*Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico;
- \* manter contato e informações com entidades públicas e privadas para ações de vigilância epidemiológica;
- \*Realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento;
- \*Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação;
- \* inspecionar e vistoriar as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## FARMACÊUTICO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo;
- \*Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, analisando os problemas da sociedade e procurando soluções para os mesmos;
- \*Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde;
- \* ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas;
- \*Possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseado em evidências científicas;
- \*Ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;
- \*Estar apto a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação;
- \*Ser empreendedor, gestor, empregador ou líder na equipe de saúde;
- \*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \*Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica;
- \*Dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;
- \*Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
- \*Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
- \*Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e seja informada de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;
- \*Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
- \*Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
- \*Controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;
- \*Controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- \* informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
- \* manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
- \*Prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
- \*Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;
- \*Pesquisar novos medicamentos;
- \*Comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos;
- \*Prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;
- \*Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar;
- \*Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde;
- \*Receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e enviar relatório e solicitação ao DAF/SESA;
- \*manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde;
- \*Fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar;
- \*Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub-dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. e intervir quando necessário;
- \*Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;
- \*Supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço;
- \*Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;
- \*integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no Município através da Secretaria Municipal de Saúde;
- \*Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;
- \*Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;
- \*Realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos;
- \*Capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos;
- \*Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica;
- \*manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia;
- \*Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo Município, os serviços ligados à saúde;
- \*Realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- \*Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;
- \*Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- \*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

#### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Farmácia Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, cito patológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
- \* interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- \*Liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpo citológicos;
- \*Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- \*Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- \*Elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- \*Dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;
- \*Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
- \*Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
- \*Realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;
- \*Realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;
- \*Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
- \*Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
- \*Controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;
- \*Controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- \* informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
- \* manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade;
- \*Entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
- \*Prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
- \*Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

- \*Pesquisar novos medicamentos;
- \*Comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos;
- \*Prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;
- \*Efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;
- \*Realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **FISIOTERAPEUTA**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
- \*Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- \*Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;
- \*Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- \*Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- \*Participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- \*Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
- \*Aplicar massagens terapêuticas;
- \*Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
- \*Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \* integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## FONOAUDIÓLOGO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- \*Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da voz, da fala, da articulação e da audição;
- \*Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala voz, articulação e audição;
- \*Realizar avaliação audiológica;
- \*Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
- \*Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- \*Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
- \*Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
- \*Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
- \*Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- \*Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário;
- \* identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- \*Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- \*Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- \*Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação;
- \*Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual - próteses auditivas;
- \* habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- \*Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- \* trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
- \*Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
- \*Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado;
- \*Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## GEÓLOGO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Geologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Coordenar ou integrar equipes multiprofissionais com a finalidade de dar subsídios da área de geologia na elaboração de projetos, planos e programas relativos ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- \*Realizar, supervisionar e coordenar estudos geológicos;
- \*Elaborar pareceres técnicos em projetos, consultas, processos ou solicitações em geral fundamentados na legislação e diretrizes urbanísticas vigentes;
- \*Fiscalizar atividades de exploração mineral, emitindo laudos técnicos e aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente;
- \*Projetar, executar e prestar assessoria no desenvolvimento de planos e programas relativos à proteção dos recursos hídricos, coleta e destinação final de resíduos sólidos, bem como de controle da poluição do ar, da água e do solo;
- \*Analisar e interpretar fotografias aéreas;
- \*Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área;
- \*Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;
- \*Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais;
- \*Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
- \*Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrando cursos nas áreas de abrangência;
- \*Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
- \*Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## GESTOR PÚBLICO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação Completa em nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- \*Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- \*Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos;
- \*Auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
- \*Coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos;
- \*Promover estudos de racionalização administrativa;
- \* interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- \*Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura;
- \*Propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- \*Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- \*Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- \*Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- \* garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal;
- \*Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
- \*Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **HISTORIADOR**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em curso de Bacharelado em História.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO: :**

- \*Organizar documentos de valor histórico (arquivos, coleções e coleções bibliográficas);
- \*Organizar centros de documentação e memória;
- \*Utilizar tecnologias de informação, especialmente na produção de instrumentos de pesquisa e de referência;
- \*Atender aos pesquisadores;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## NUTRICIONISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Nutrição e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo;
- \*Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos;
- \*Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
- \*Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- \*Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias;
- \*Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- \*Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- \*Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- \*Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais;
- \*Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;
- \*Promover programas de educação alimentar;
- \*Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- \*Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- \*Promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- \*Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
- \*Analisar amostras e emitir parecer técnico;
- \*Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE;
- \* integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);
- \*Promover avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabético, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento;
- \*Realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas a Estratégia Saúde da Família;
- \*Supervisionar estagiários da área da saúde;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## OCEOANÓGRAFO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Oceanografia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Atuar profissionalmente em estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de trabalhos relativos a processos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos oceanos e na zona costeira;
- \*Analisar os processos marinhos e costeiros de forma integrada nas suas relações com a atmosfera, a litosfera, a biota e a ecologia;
- \*Caracterizar as massas de água, a circulação oceânica e costeira e a interação oceano-atmosfera; Avaliar a composição química e geoquímica, o comportamento de metais pesados e da matéria orgânica na água e nos sedimentos marinhos;
- \*Estudar os processos de bio-magnificação e de bio-acumulação;
- \*Avaliar processos de erosão costeira. Planejar e administrar parques marinhos. Participar do planejamento ambiental, compreendendo a elaboração e execução de propostas de zoneamento, gestão costeira, monitoramento, diagnóstico, elaboração de planos diretores e de manejo de unidades de conservação na zona costeira;
- \*Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **PEDAGOGO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Pedagogia .

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

- \*Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças.
- \*Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- \*Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho;
- \*Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos;
- \*Assessorar tecnicamente outros profissionais e superiores em sua área de competência;
- \*Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade;
- \*Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias;
- \*Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada;
- \*Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade;
- \*Orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições do cargo;
- \*Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados;
- \*Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes;
- \*Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgão afins;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **RECURSOS HUMANOS**

- \*Realizar treinamento e desenvolvimento na área de recursos humanos;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## PROCURADOR

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Direito e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Postular em juízo;
- \*Apresentar recursos nas instâncias competentes;
- \*Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município;
- \*Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
- \*Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição;
- \*Formalizar parecer técnico-jurídico;
- \*Acompanhar o andamento de processos pertinentes ao Município;
- \*Analisar, fatos, relatórios e documentos;
- \*Realizar auditorias jurídicas;
- \*Definir natureza jurídica da questão;
- \*Instruir e dar parecer em processos;
- \*Redigir ou formatar documentos jurídicos;
- \*Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
- \*Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
- \*Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta e à comunidade carente;
- \*Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- \*Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- \*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- \*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em curso de Bacharel e/ou Licenciatura plena em Educação Física registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Desenvolver as atividades físicas em suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais;

\*Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde;

\*Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários;

\*Buscar à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais;

\*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

\*Responder pela prescrição, orientação e acompanhamento de todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva.

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## PSICÓLOGO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Psicologia e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:**

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

- \*Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
- \*Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
- \*Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes;
- \*Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico;
- \*Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental;
- \*Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social;
- \*Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social;
- \*Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais;
- \*Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins;
- \*Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;
- \*Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;
- \*Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia;
- \*Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas;
- \*Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **EM RECURSOS HUMANOS**

- \*Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro do município quando solicitado;
- \*Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares, quando solicitado;
- \*Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores;
- \*Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas;
- \*Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
- \*Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos;
- \*Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pelo município;
- \*Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional;
- \*Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação;
- \*Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação;
- \*Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- \*Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro do município, determinando os requisitos mínimos psicológicos necessários às mesmas, quando solicitado;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### EDUCAÇÃO

- \*Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação;
- \*Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados;
- \*Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados;
- \*Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade;
- \*Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas;
- \*Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros;
- \*Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional;
- \*Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso;
- \*Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:**

#### **SAÚDE**

- \*Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
- \*Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psico-social e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
- \*Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde;
- \*Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental;
- \*Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
- \*Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
- \*Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
- \*Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de seqüelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;
- \*Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
- \*Elaborar material de apoio sócio-pedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
- \*Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a auto-valorização e prevenindo possíveis incapacidades;
- \*Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer;
- \*Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios;
- \*Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- \*Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **EDUCAÇÃO**

- \*Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico;
- \*Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais;
- \*Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com necessidades especiais, de acordo com situações específicas;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
- \*Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com necessidades especiais;
- \*Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos;
- \*Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos alunos na sua área de atuação;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- \*Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
- \*Analisar atividades sob o aspecto psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
- \*Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- \*Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da saúde;
- \*Realizar orientações e esclarecimentos aos pais, aos familiares e às pessoas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, no processo de adaptação e/ou recuperação social;
- \*Participar de equipe interdisciplinar visando a avaliação, diagnóstico, estudo de casos, atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes em processo de atendimento;
- \*Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças e adolescentes, no atendimento terapêutico;
- \*Desenvolver ações junto a outros profissionais, quanto ao atendimento preventivo e curativo no ambiente de saúde social e mental;
- \*Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- \*Participar na promoção de atividades de informação e debates com profissionais de entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social;
- \*Realizar orientações e supervisões práticas e teóricas para educadores que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes em seu meio (rua, casa) para que atinjam os objetivos desejados;
- \*Instrumentalizar a equipe para que identifiquem sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente;
- \*Elaborar material de apoio (cartilhas, folhetos) sócio-pedagógico para as orientações à comunidade;
- \*Realizar visitas domiciliares no acompanhamento de crianças e adolescentes, propondo mudanças quando necessário e possível, orientando quanto à higiene, alimentação e saúde para o seu desenvolvimento e/ou recuperação;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TURISMÓLOGO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em turismo e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO: :**

Elaborar políticas de Turismo municipais;

\*Elaborar o planejamento do espaço turístico;

\*Analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região;

\*Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;

\*Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo;

\*Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral;

\*Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens.

\*Atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos;

\*Divulgar produtos e serviços turísticos

\*Realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de veranistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico;

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## VETERINÁRIO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM :**

#### **EM SAÚDE**

\*Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres;

\*Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;

\*Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbinalidade, causada por tais doenças;

\*Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças;

\*Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;

\*Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;

\*Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

#### **MEIO AMBIENTE**

\*Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica;

\*Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais;

\*Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais;

Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais;

\*Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal;

Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações;

\*Ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral;

Executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais;

\*Supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório;

\*Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário;

Supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos;
- \*Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie;
- \*Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações;
- \*Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos;
- \*Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais;
- \*Promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários;
- \*Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual;
- \*Atuar nos programas de educação ambiental;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## ZOOTECNISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação completa de nível superior em Zootecnia e registro no órgão de classe competente

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
- \*Contribuir para o bem-estar animal;
- \*Promover saúde pública e defesa do consumidor;
- \*Exercer defesa sanitária animal;
- \*Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- \*Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
- \*Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
- \*Elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO- NÍVEL MÉDIO

##### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

###### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo com Curso de formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe.

###### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- \*Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- \*Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- \*Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- \*Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
  - \*Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- \*Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- \*Processar filme radiográfico;
- \*Selecionar moldeiras;
- \*Preparar modelos em gesso;
- \*manipular materiais de uso odontológico; e
- \*Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## AUXILIAR EM SAÚDE

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Executar ações Unidade de Saúde e sua área de abrangência, incluindo visita e atendimento de enfermagem domiciliar, conforme os protocolos técnicos e outras orientações adotadas pela SMS;
- \*Participar nos programas de imunização, conforme protocolos técnicos adotados pela SMS e orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- \*Participar nas ações de vigilância epidemiológica, conforme protocolos e orientações do Centro de Epidemiologia da SMS;
- \*Organizar o ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e adequado e realizar o processo de esterilização dos materiais.
- \*Prestar serviço de atendimento aos clientes da Farmácia Municipal na entrega de medicamentos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Receber medicamentos, conferir e organizar o estoque. Manter estoque mínimo e máximo de medicamentos respeitando a validade. Separar requisições e receitas atendendo a ordem de chegada e a emergência do mesmo. Providenciar, através de sistema informatizado, a atualização de entradas e saídas de medicamentos, bem como cópia digitalizada das receitas médicas.
- \*Desempenhar tarefas de auxílio na área da saúde, executando outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços a saúde pública.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## AGENTE CULTURAL

### **REQUISITO MÍNIMO:**

Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO: :**

- \*Participar da programação e execução de programas e atividades culturais, recreativas e de lazer do Município;
- \*Promover ações conjuntas, com entidades relacionadas à cultura, para a realização de eventos culturais;
- \*Promover ampla divulgação das atrações culturais, recreativas e de lazer no Município, através dos órgãos competentes;
- \*Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de eventos, atividades culturais e atividades recreativas;
- \*Participar da elaboração dos calendários cultural e recreativo do Município;
- \*Recepcionar artistas, imprensa e outros visitantes ligados à sua atividade;
- \*Escolher e solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento;
- \*Controlar a utilização dos equipamentos culturais como teatros, salas, museus, bibliotecas, equipamentos esportivos e de lazer como quadras, praças e parques, agendando sua utilização, zelando por sua conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal;
- \*Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- \*Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”.

### **ATRIBUIÇÃO DO CARGO:**

- \*Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento de solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral;
- \*Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o Código Municipal de Obras e outras leis municipais;
- \*Orientar a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade;
- \*Lavrar autos de infração, embargos, termos de fiscalização, intimações, laudo de vistoria técnica e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis municipais;
- \*Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, ampliações e reformas;
- \*Manter em arquivo, completo e atualizado toda a documentação pertinente aos trabalhos realizados;
- \*Fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços, inclusive de transportes coletivos, verificando possíveis irregularidades que prejudiquem os usuários;
- \*Vistoriar e verificar a regularidade documental de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento;
- \*Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais;
- \*Fiscalizar o estado geral dos carros e os serviços que se executam no terminal de ônibus;
- \*Fiscalizar as exigências referentes ao cumprimento de normas municipais e contratuais quanto à quantidade, horários e as condições gerais dos veículos, placas indicativas, horários, para assegurar-se das condições ideais ao transporte dos passageiros;
- \*Executar a fiscalização de trânsito, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- \*Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas, aos infratores das regras de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- \*Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, notificando os infratores;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## DESENHISTA CADISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Estudar o esboço ou idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração de projetos;
- \*Desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de engenharia civil e outros segundo orientação técnica;
- \*Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnico de edificações;
- \*Efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;
- \*Utilizar ferramentas e aplicativos, como Auto CAD, necessários a execução de projetos;
- \*Executar desenhos topográficos utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos do levantamento de campo
- \*Desenvolver desenhos técnicos consultando livros e especificações observando originais medindo e adaptando detalhes e particularidades;
- \*Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta;
- \*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- \*Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## MÃE SOCIAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- \*Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- \*Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados;
- \*Residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## INTÉPRETE DE LIBRAS

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo e Certificado em Proficiência em Libras para Intérprete.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- \*Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- \*Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- \*Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- \*Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
- \*Organizar cursos de educação continuada na área;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **MOTORISTA SOCORRISTA**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo com curso de socorrista, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- \*Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de regulação médica e seguir suas orientações;
- \*Conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida;
- \*Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica etc;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **ORIENTADOR SOCIAL**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo e conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;

- \*Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
- \*Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS;
- \* Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;
- \* Noções sobre direitos humanos e sociais;
- \*Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social;

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Recebe e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS e USMD;
- \*Mediar dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
- \*Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS;
- \*Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e CREAS.
- \*Realizar abordagens de rua e/ou busca ativa no território;
- \*Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social em atividades a serem desenvolvidas junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s);
- \*Dar suporte para a inserção das informações,
- \*Capacitar as equipes de trabalho;
- \*Acompanhar as famílias, pelo CREAS ou pela equipe técnica e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou pela equipe técnica;
- \*Articular com a Política de Educação para a garantia de inclusão, permanência e bom desempenho escolar das crianças/adolescentes retiradas do trabalho;
- \*Articular com a Política de Trabalho para a efetividade do acompanhamento familiar realizado pela assistência, na perspectiva de sua contribuição como o enfrentamento à pobreza.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **FACILITADOR DE OFICINAS:**

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura;

\*Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;

\*Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS;

\*Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS;

\*Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;

\*Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes;

\*Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

### **ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS OS FACILITADORES DAS OFICINAIS:**

\*Facilitar o processo de integração dos coletivos sob suas responsabilidades;

\*Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos indivíduos e sua organização, no sentido de alcance dos objetivos sócioeducativos;

\*Registrar a frequência diária dos indivíduos, adolescentes em serviço socioeducativo e encaminhar os dados ao quem for de responsabilidade nos prazos estipulados;

\*Avaliar o desempenho dos indivíduos no serviço sócioeducativo, informando as necessidades de acompanhamento individual e familiar;

\* Participar de reuniões sistemáticas com os técnicos responsáveis;

\* Participar das atividades de capacitação;

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM:**

#### **OFICINA DE MÚSICA**

\*Ministrar aulas que desenvolva nos alunos a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora bem como cuidar dos instrumentos,

\*Organizar e desenvolver o trabalho em equipe mantendo ótimo desenvolvimento na apresentação e realização de eventos;

\*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;

\*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;

\*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;

\*Participar da formação inicial, continuada e final;

\*Realizar planejamentos coletivos;

\*Ministrar práticas de conjunto;

\*Elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

#### **OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL E COM MATERIAIS RECICLÁVEIS**

\*Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais, utilização de materiais reciclados, estimulando a criatividade

\*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;

\*Ministrar aulas planejadas de artesanato;

\*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;

\*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;

\*Participar da formação inicial, continuada e final;





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

\*Realizar planejamentos coletivos.

### **OFICINA DE ESTÓRIAS E DESENHOS EM QUADRINHOS**

- \*Ministrar aulas para ensinar a desenvolver o desenho em quadrinhos, estimulando a criatividade;
- \*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- \*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- \*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- \*Participar da formação inicial, continuada e final;
- \*Realizar planejamentos coletivos.

### **OFICINA DE INFORMÁTICA**

- \*Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados;
- \*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- \*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- \*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- \*Participar da formação inicial, continuada e final;
- \*Realizar planejamentos coletivos.

### **OFICINA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

- \*Ministrar aulas para ensinar os alunos a fazerem manutenção e consertos de computadores;
- \*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- \*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- \*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- \*Participar da formação inicial, continuada e final;
- \*Realizar planejamentos coletivos.

### **OFICINA DE BORDADO, TRICÔ E CROCHÊ**

- \*Ministrar aulas que ensine os alunos a arte do bordado, crochê e tricô;
- \*Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- \*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- \*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- \*Participar da formação inicial, continuada e final;
- \*Realizar planejamentos coletivos.

### **OFICINA DE CORTE E COSTURA**

- \*Ministrar aulas de corte e costura em máquinas industriais;
- \*Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- \*Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- \*Participar da formação inicial, continuada e final;
- \*Realizar planejamentos coletivos;
- \*Atender ao Programa de Inclusão Produtiva.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Médio completo e conhecimento na área de informática.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

#### **COMUNS A TODAS AS ÁREAS:**

- \*Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos;
- \*Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos, petições, pareceres e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações;
- \*Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos;
- \*Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas;
- \*Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros;
- \*Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento;;
- \*Manter organizados e atualizados os documentos em geral;
- \*Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros;
- \*Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho;
- \*Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição;
- \*Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal;
- \*Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área;
- \*Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido;

#### **EM APOIO ADMINISTRATIVO**

- \*Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos;
- \*Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, datilografar/digitar documentos, operar sistemas administrativos em microcomputador, ordenar arquivos e fichários, coletar dados e atender ao público;
- \*Preparar, receber, conferir requisições de materiais, expedir ordens de compra;
- \*Apoiar às áreas: jurídica, recursos humanos e econômico-financeira;
- \*Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações;
- \*Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos;
- \*Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas;
- \*Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros;
- \*Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Manter organizados e atualizados os documentos em geral;
- \*Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros;
- \*Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho;
- \*Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição;
- \*Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal;
- \*Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área;
- \*Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido, visando esclarecer dúvidas existentes, sobre os procedimentos;
- \*Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM APOIO JURÍDICO**

- \*Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escritanias e demais órgãos do Poder Judiciário;
- \*Controlar prazos de feitos judiciais mediante leitura diária de publicações oficiais;
- \*Proceder protocolo, junto ao Poder Judiciário, de petições destinadas à defesa da Prefeitura, em processos judiciais;
- \*Pesquisar e selecionar continuamente, textos e informações jurídicas (lei, doutrinas e jurisprudência);
- \*Elaborar agenda diária de prazos judiciais, reuniões e demais eventos de interesse do órgão, repassando-o ao responsável;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM ECONOMIA-FINANÇAS**

- \*Participar no acompanhamento da execução da despesa e controle orçamentários da Prefeitura;
- \*Participar na programação e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
- \*Realizar serviços de transferências entre contas, depósitos e numerários em bancos;
- \*Controlar diariamente as contas correntes (débitos, créditos, capas de lote, receitas);
- \*Acompanhar o recebimento e controle de cheque-táxi;
- \*Efetuar lançamento e controle de frequência em folha resumo;
- \*Emitir comprovante do recebimento relativo ao reembolso de vale-refeição dos funcionários da Prefeitura;
- \*Agendar veículo junto ao setor transporte para serviços externos;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM RECURSOS HUMANOS**

- \*Auxiliar e acompanhar as atividades de suprimento de pessoal, estágio probatório, cargos e salários, avaliação de competências, benefícios, integração funcional, administração de pessoal, cadastro funcional, saúde ocupacional, qualidade de vida, sistema de alimentação, assessoria e outras ações desenvolvidas;
- \*Auxiliar os técnicos na implantação, implementação e revisão dos programas;
- \*Prestar informação em processos administrativos;
- \*Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

### EM SERVIÇOS ESPECIAIS

- \*Prestar informações relacionadas aos lotes existentes no cemitério, utilizando-se de arquivos ou mesmo de observação “in loco”, quando necessário;
- \*Acompanhar o traslado e exumação de corpos, observando todas as etapas do processo;
- \*Registrar os óbitos em sistema de informação próprio;
- \*Verificar a documentação do requisitante, emitindo autorização para a execução dos serviços em túmulos;
- \*Preencher guia de recolhimento, folha de arrecadação, lista de óbito e outros, encaminhando-os ao setor responsável;
- \*Acompanhar e controlar o uso das capelas mortuárias;
- \*Realizar levantamento dos jazigos com elaboração de croqui;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### EM AQUISIÇÃO E PATRIMÔNIO

- \*Orientar e realizar a atualização da codificação de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos de vistorias, para manter atualizada a base de dados da planta urbana;
- \*Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo;
- \*Receber as solicitações de compra dos diversos setores da Prefeitura, analisando as requisições, fazendo cotações de preço, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando para as Comissões de Licitação, quando necessário;
- \*Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recibos de entrega;
- \*Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos para a Prefeitura, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material;
- \*Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente com os empenhos para liquidação;
- \*Manter o cadastro de fornecedores atualizado, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais;
- \*Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão ( presencial e eletrônico);
- \*Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizadas as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas pela Prefeitura;
- \*Monitorar os gastos relacionados com telefonia, água e luz, bem como os contratos de prestação de serviços;
- \*Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoques disponíveis ponto de suprimento para manutenção do estoque;
- \*Efetuar alerta, bloqueio, e desbloqueio de imóveis para fins de desapropriação;
- \*Efetuar pesquisas e levantamentos cadastrais, minutas de doação, caução, dação, alienação, doação a terceiros e permutas, memoriais descritivos e outros documentos necessários à execução das atividades gerais do departamento;
- \*Implantar e atualizar o cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município;
- \*Realizar pesquisas históricas, visando resgatar possível cadastramento de área pública;
- \*Realizar vistorias para avaliação de imóveis nos processos de permuta, dação em pagamento ou alienação de área e permissão de uso;
- \*Pesquisar, acompanhar e realizar vistorias em imóveis particulares que estão a disposição para locação e que atendam às necessidades das Secretarias;
- \*Executar emplacamento patrimonial, para fins de controle;
- \*Acompanhar o recolhimento dos bens móveis obsoletos;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Cadastrar, junto ao Sistema de Gestão Pública, atualização de transferências de bens móveis e baixas de produtos através de processo;
- \*Inspeccionar veículos oficiais, com cessão de uso/comodato a diversas entidades;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM SAÚDE**

- \*Prestar auxílio no deslocamento de pacientes que estejam com dificuldades de locomoção;
- \*Fornecer informações e agendar a participação de usuários em programas da Unidade;
- \*Cadastrar usuários pertencentes à área de abrangência;
- \*Marcar e controlar consultas médicas, odontológicas e exames na Unidade;
- \*Controlar o fluxo de equipamentos e materiais encaminhados para manutenção;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM SECRETARIA ESCOLAR**

- \*Participar de reuniões de Conselhos de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência;
- \*Responder pela escrituração e documentação escolar;
- \*Efetivar transferências, matrículas, certificados e correspondência em geral;
- \*Manter atualizadas as fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e do pessoal da escola;
- \*Conferir e assinar a documentação escolar, com designação da autoridade competente;
- \*Orientar os professores, quanto ao registro de informações da documentação do aluno;
- \*Comunicar à equipe pedagógico-administrativa, os casos de alunos que necessitem regularização da vida escolar;
- \*Fornecer, sempre que necessário, dados e informações da organização pedagógico-administrativa da escola;
- \*Colaborar no manuseio, impressão e distribuição de materiais pedagógico-administrativos, quando solicitado;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM TRIBUTAÇÃO**

- \*Receber e analisar documentos para emissão do alvará de funcionamento relacionados aos Tributos Mobiliários;
- \*Receber e analisar certidões, declarações e documentos de arrecadação relacionados aos Tributos Mobiliários e Imobiliários;
- \*Lançar Tributos Mobiliários e Imobiliários;
- \*Proceder por meio de vistoria a atualização fiscal dos cadastros Mobiliário e Imobiliário;
- \*Atender aos contribuintes nas questões relacionadas aos Tributos Mobiliários e Imobiliários;
- \*Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário no Município mediante pesquisa de imóveis ofertados por empresas, agentes e entidades afins;
- \*Prestar informações em processos administrativos de contestação de tributos quanto a dados cadastrais, utilizando-se de informações geo referenciadas, ou verificação no local;
- \*Elaborar relatórios, para análise estatística e econômica dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- \*Liberar autorização para impressão de documentos fiscais;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.

### **EM ARRECADAÇÃO EXECUTIVA**

- \*Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escritanias e demais órgãos do Poder Judiciário;
- \*Realizar visitas domiciliares a contribuintes inadimplentes, objetivando a quitação de débitos fiscais;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Registrar ocorrências relativas a visitas domiciliares, a fim de possibilitar deliberação da Administração quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- \*Atualizar cálculos de débitos fiscais para análise de pleitos administrativos de parcelamento de tributos;
- \*Promover pesquisas em bancos de dados públicos e privados, para localização de contribuintes inadimplentes e bens penhoráveis, visando à recuperação de créditos tributários;
- \*Programar e controlar diligências, através de pranchas de localização imobiliária, dentro do Município;
- \*Proceder a diligência junto a imóveis identificados em pesquisas cadastrais, visando garantir a efetividade da execução fiscal;
- \*Desempenhar outras atividades correlatas.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO AGRÍCOLA

### **REQUISITOS MÍNIMOS :**

Formação de nível médio completo em Curso de Técnico Agrícola e registro no órgão de classe.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Executar atividades de natureza técnica, envolvendo a prestação de assistência técnica aos Produtores Rurais, elaborar, planejar, propor e implantar projetos de apoio ao produtor rural;
- \*Realizar visitas técnicas nas propriedades rurais;
- \*Prestar assistência e orientação aos agricultores e pecuaristas, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água;
- \*Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins;
- \*Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município,
- \*Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosegurança;
- \*Visitar propriedades rurais; Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;
- \*Promover organização, extensão e capacitação rural;
- \*Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, disseminar produção orgânica;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO AGROPECUÁRIO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação de nível médio completo em Curso de Técnico Agropecuário registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas;
  - \*Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra;
  - \* Informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos;
  - \*Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambor; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica;
  - \*Colaborar na organização de exposições rurais,
  - \*Acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura;
- Dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios;
- \*Executar outras tarefas correlatas.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES :

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação de nível médio completo em Curso Técnico em Edificações e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO :**

- \*Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;
- \*Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
- \*Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
- \*Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;
- \*Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;
- \*Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;
- \*Elaborar orçamento de obras;
- \*Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
- \*Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
- \*Proceder à pré-análise de projetos de construção civil;
- \*Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;
- \*Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais;
- \*Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;
- \*Realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais;
- \*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- \*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação de nível médio completo em Curso Técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- \*Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- \*Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- \*Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- \*Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- \*Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- \*Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
- \*Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- \*Participar de campanhas de vacinação;
- \*Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- \*Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- \*Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- \*Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- \*Participar de programas e atividades de educação em saúde;
- \*Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- \*Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- \*Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- \*Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- \*Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- \*Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- \*Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- \*Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- \*Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \*Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais;
- \*Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, EFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- \*Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- \*Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção;
- \*Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- \*Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competência;
- \*Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da ESF;
- \*Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto-parasitárias e crônicas;
- \*Promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade;
- \* Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana;
- \* Interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública;
- \*Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe;
- \*Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem;
- \*Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária;
- \*Registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva;
- \*Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios;
- \*Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias;
- \*Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias;
- \*Fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias;
- \*Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde;
- \*Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino médio completo com curso de socorrista e habilitação profissional com liberação no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo orientação do médico regulador, sob supervisão do enfermeiro controlador; cumprir prescrições de assistência médica;

\*Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; auxiliar na preparação do corpo após o óbito;

\*Participar de programa de treinamento quando convocado e executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;

\*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação de nível médio completo em Curso Técnico em Geoprocessamento

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Aplicar os princípios da trigonometria e da geometria analítica na aquisição de dados eorreferenciados;
- \*Conhecer os princípios físicos interferentes na emissão, transmissão e recepção de sinais, para a localização de pontos na superfície terrestre e formação de imagens;
- \*Operar equipamentos de informática, utilizando aplicativos para edição de texto, planilha eletrônica e gerador de apresentações;
- \*Conhecer as estratégias e normas do desenho técnico;
- \*Utilizar ferramentas computacionais para armazenamento e análise de dados espaciais;
- \*Utilizar normas técnicas na elaboração de relatórios, projetos de pesquisa e de estágio na área de Geoprocessamento;
- \*Conhecer os instrumentos estatísticos para inferir sobre populações com base em amostras aplicadas à área de Geoprocessamento;
- \*Conhecer a legislação pertinente à área de atuação do Geoprocessamento;
- \*Executar e representar levantamentos topográficos planialtimétricos utilizando métodos e equipamentos adequados;
- \*Conhecer os métodos de levantamentos cadastrais de feições do terreno;
- \*Operar equipamentos e ferramentas de coleta e tratamento de dados obtidos por sistemas de posicionamento global por satélites;
- \*Utilizar ferramentas de desenho auxiliado por computador, na representação de dados geoprocessados;
- \*Conhecer os conceitos da cartografia para espacialização de dados georreferenciados;
- \*Selecionar material, identificar e interpretar alvos e extrair informações de fotografias aéreas;
- \*Utilizar ferramentas computacionais de fotogrametria digital para geração de mapas e modelos de elevação do terreno;
- \*Conhecer os principais sistemas sensores remotos e trabalhar com imagens digitais para geoprocessamento;
- \*Utilizar Sistemas de Informações Geográficas para análise de dados georreferenciados;
- \*Projetar cadastros técnicos urbanos e rurais multifinalitários;
- \*Elaborar e desenvolver um projeto técnico-científico em uma das áreas de atuação do geoprocessamento;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

### **REQUISITO MÍNIMO:**

Formação de nível médio completo em Curso Técnico em Informática .

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- \*Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- \*Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- \*Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- \*Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- \*Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- \*Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- \*Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- \*Contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- \*Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- \*Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- \*Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- \*Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- \*Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- \*Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- \*Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- \*Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

### **REQUISITO MÍNIMO:**

Formação de nível médio completo com Certificado de Formação na Polícia Federal, Conhecimento de CFTV, equipamentos de monitoramento, Tec-Voz, IPELA, Pacote Office e carteira de habilitação “AB” .

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando policiamento diurno e noturno.
- \*Promover a vigilância dos próprios municipais da Administração Direta e Indireta.
- \*Fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público.
- \*Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservação dos mananciais e defesa da fauna e da flora.
- \*Colaborar com o Departamento de Fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de Polícia Administrativa do Município.
- \*Controlar e fiscalizar a ação de guardas particulares que exercem suas atividades utilizando-se de logradouros públicos.
- \*Fiscalizar, vistoriar e auxiliar a emissão de alvarás de funcionamento em estabelecimentos comerciais, notadamente no tocante à manutenção e instalação de equipamento de segurança.
- \*Fiscalizar o cumprimento de regras de segurança em instalações privadas;
- \*Coordenar suas atividades com as ações do Governo do Estado, no sentido de orientar o público e o trânsito de veículos em situações especiais, de oferecer e obter colaboração, principalmente no que se refere ao tráfego de veículos e, quando solicitado, nas tarefas atribuídas à defesa.
- \*Registrar as ocorrências internas e comunicar imediatamente aos seus superiores qualquer incidente, principalmente irregularidades com armamento, munição e outros.
- \*Manter o zelo com a apresentação pessoal, a postura e o comportamento de acordo com os padrões sociais;
- \*Controlar tudo que diz respeito à ordem interna; a regularidade das instalações; a circulação interna das instalações.
- \*Manter em arquivo, completo e atualizado toda a documentação pertinente aos trabalhos realizados;
- \*Fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços;
- \*Vistoriar e verificar a regularidade documental de segurança de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento;
- \*Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais;
- \*Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável aos procedimentos do sistema de monitoramento de segurança urbana;
- \*Fiscalizar e monitorar o sistema de rastreamento e mapeamento de pessoas e veículos, acompanhando os alertas emitidos, quando necessário;
- \*Prestar atendimento às ocorrências, efetuar a devida comunicação e o encaminhamento conforme a necessidade;
- \*Verificar a fluidez do sistema, realizando os acionamentos necessários nos casos de não conformidade, visando o restabelecimento e normalidade dos serviços;
- \*Acompanhar e informar, quando da ocorrência de eventos que interfiram no fluxo de transporte, orientando a necessidade de desvios, quando necessário;
- \*Interagir com os demais órgãos, prestando e recebendo informações relevantes para o restabelecimento e normalidade dos serviços, quando necessário, em situações emergenciais;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Estado do Paraná**

- \*Emitir relatórios diversos, conforme a necessidade, assim como participar da racionalização, aperfeiçoamento e otimização dos trabalhos executados na área;
- \*Observar atentamente a circulação de pessoas, verificando se apresentam aparência de estarem perdidas ou desorientadas, procedendo o reconhecimento remoto de pessoas circulando nas imediações de próprios públicos, mantendo a constante comunicação com os técnicos em segurança e superiores que estejam em campo para as devidas providências;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.





### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

#### **REQUISITO MÍNIMO:**

Formação de nível médio completo em Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho.

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos;
  - \*Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes;
  - \*Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município;
  - \*Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis;
  - \*Realizar medições dos agentes físicos, químicos e biológicos agressivos a saúde do servidor propondo medidas corretivas;
  - \*Comunicar os resultados das inspeções, elaborando relatórios e propondo a reparação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança;
  - \*Coordenar as reuniões da AGESEL e outros eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;
  - \*Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual ao órgão competente, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos;
  - \*Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos;
  - \*Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho;
  - \*Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor;
  - \*Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
  - \*Mapear riscos ambientais locais;
  - \*Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com a AGESEL;
  - \*Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas;
- Inspeccionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos;
- \*Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas;
  - \*Avaliar centrais de GLP e inflamáveis, propondo medidas corretivas de segurança;
  - \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO EM RADIOLOGIA

### **REQUISITO MÍNIMO:**

Formação em nível médio completo em Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
- \*Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- \*Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
- \*Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- \*Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
- \*Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
- \*Encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
- \*Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
- \*Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
- \*Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
- \*Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- \*Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino médio completo com Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias;
- \*Aplicar normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive do trabalho, e serviços de interesse da saúde; Investigar monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente;
- \*Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
- \*Atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras; Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### CARREIRA APOIO E EXECUÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

##### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público

##### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- \*Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- \*Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- \*Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- \*Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; E estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Fundamental Completo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

\*Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## AUXILIAR DE MÃE SOCIAL

### **REQUISITOS MÍNIMOS:**

Formação em Ensino Fundamental Completo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- \*Auxiliar conforme orientação da mãe social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes,
- \*Colaborar na manutenção do local, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos,
- \*Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
- \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

## ANEXO IV

### NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### 1 - DAS FINALIDADES:

A presente norma tem por finalidade disciplinar o processo de Avaliação de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade; para instrução de processo administrativo disciplinar em caso de denúncia de insuficiência; e para Desenvolvimento na Carreira dos Servidores integrantes do QGPE do Município de Guaratuba.

#### 2 - DOS OBJETIVOS:

I - Implantar um sistema de avaliação, com sistemática de apreciação do desempenho dos servidores em seus cargos e dos seus potenciais de desenvolvimento para que por meio disso, se possa reforçar os bons e melhores desempenhos e fornecer aos avaliados informações sobre o desempenho, conduta ou ação executada, com o objetivo de orientar, reorientar e/ou estimular uma ou mais ações de melhoria, sobre as ações futuras ou executadas anteriormente;

II - Verificar o comportamento e definir o grau de contribuição do servidor em relação ao desempenho de suas atribuições no cargo e função;

III - Identificar as necessidades de acompanhamento, treinamento, readaptação e renovação;

IV - Oferecer oportunidades para a melhoria do relacionamento e integração do servidor;

V - Proporcionar ao servidor a oportunidade de conhecer suas potencialidades e aprimorar seu desempenho;

VI - Identificar o servidor para fins de progressão.

#### 3 - DOS AVALIADOS:

Serão avaliados os servidores ocupantes de cargos em estágio probatório ou estáveis, pertencentes a este QGPE.

#### 4 - DO PROCESSO:

I - A avaliação consiste na apreciação sistemática do desempenho do servidor, segundo seu comportamento no trabalho, que se dará em áreas funcionais e individuais.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

**III** - A Ficha Individual de Avaliação, Anexo VI, será o instrumento básico da Avaliação de Desempenho do Servidor, tanto daquele que estiver em Estágio Probatório, quanto do Servidor Estável; será comum a todos os grupos; possui 10 (dez) fatores de desempenho positivo e 02 (dois) fatores de desempenho negativo, conforme descrito nos incisos do artigo 31 da presente lei.

**IV** – Para apuração do requisito de **Idoneidade Moral**, serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos conforme estabelecido no Anexo V, deste decreto, levando em consideração as informações apresentadas pela Unidade de Recursos Humanos, oriundas de apontamento em ficha funcional.

**V** – Para apuração do requisito de **Assiduidade**, serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos conforme estabelecido no Anexo V, sendo que a frequência do servidor será comprovada através do apontamento em cartão ponto, livro ponto e/ou boletim de frequência, em conformidade com informações apresentadas pela Unidade de Recursos Humanos.

### **5 - DOS AVALIADORES:**

**I** - São considerados como avaliadores o Sr. Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os Diretores Gerais, Coordenadores de Setor, Chefes de Divisão ou Diretores de Departamentos, os quais tiverem sob sua chefia imediata o servidor a ser avaliado.

**II** - Os avaliadores devem estar devidamente familiarizados com os instrumentos e as normas gerais da avaliação de desempenho.

**III** - Princípios do Avaliador:

a) ser um observador sutil, engenhoso, a fim de distinguir se as falhas apresentadas foram originadas pela má vontade, incapacidade técnica, falta de treinamento adequado ou por condições alheias à sua vontade;

b) ter boa memória, não se deixar impressionar por acontecimentos mais recentes e sem levar em conta toda uma série de fatos que sucedem com o decorrer do tempo;

c) proceder anotações e/ou atas onde descreva fatos ocorridos no decorrer do período da avaliação, que possam ser comprovados e que façam diferença no momento de realizar a avaliação;

d) ser imparcial, ter em mente que a avaliação de desempenho não é um "ajuste de contas", é um relatório honesto sobre a atividade de alguém;

e) conhecer o trabalho do subordinado, somente assim poderá concluir se foi bem ou mal executado.

**IV** - Ao avaliador será vedado:

a) distorcer conceitos a respeito do avaliado, frente às opiniões de seus colegas e outras pessoas.





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

- b) comparar inicialmente o avaliado com os demais, contaminando seu julgamento, devendo descrever fielmente o indivíduo em si, para posteriormente compará-lo com os demais;
- c) optar tão somente por apontar valores centrais, onde todos os avaliados tenham notas médias, e ninguém será ótimo ou péssimo;
- d) influenciar-se pelo subjetivismo, projetando, inconscientemente, suas simpatias ou antipatias pessoais, quando julga o avaliado.

### **6 - DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

#### **I – Ao avaliador caberá:**

- a) ao receber as fichas individuais de Avaliação de Desempenho (anexo VI), verificar se estão devidamente agrupadas por categoria funcional e por ordem alfabética dos servidores;
- b) Na presença do Servidor avaliado, deverá ler os fatores e marcar uma única resposta para cada questão, apontando a real característica e/ou conduta do Servidor Avaliado;
- c) Datar, colher a assinatura do Servidor avaliado, em todas as folhas da ficha de avaliação e igualmente apor sua própria assinatura;
- d) Após concluir as avaliações, encaminhá-las, no prazo previsto nesta lei, à Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.

#### **II – À Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional caberá:**

- a) mediante gabarito, pontuar as respostas marcadas pelos avaliadores em cada Ficha Individual de Avaliação, com pontuação que variará entre 25; 50; 75; ou 100 pontos por questão;
- b) transpor os pontos das questões, conforme o resultado do gabarito e as marcações nas fichas individuais de avaliação, para a Ficha de Resultado (Anexo VII), efetuar a soma das questões que compõem cada fator e estabelecer a média de cada fator que tiver mais de uma questão;
- c) somar os valores totais dos 10 fatores de desempenho positivo;
- d) com fundamento nos apontamentos do Departamento de Recursos Humanos, preencher a ficha de fatores de desempenho negativo (Anexo V), que medirão os requisitos idoneidade moral e assiduidade, procedendo a soma de cada um desses dois fatores;
- e) abater eventuais valores da ficha de fatores de desempenho negativo da soma dos fatores positivos;
- f) efetuar a média a partir do total dos pontos divididos pelos 10 fatores de desempenho positivo;



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**III** - O conceito será atribuído através da seguinte tabela:

<b>CONCEITO</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Ótimo</b>
<b>Média</b>	<b>De 0 a 25</b>	<b>De 26 a 50</b>	<b>De 51 a 75</b>	<b>De 76 a 100</b>

**IV** - De posse do resultado final da avaliação, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, fará o julgamento e respectiva publicação, nos termos desta lei.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos a este regulamento serão analisados e apreciados pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional à qual caberá o parecer final.



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

ANEXO V

## FICHA DE AVALIAÇÃO FATORES DE DESEMPENHO NEGATIVO

### REQUISITO IDONEIDADE MORAL:

TIPO	Nº DE OCORRÊNCIAS	PESO	Sub-Total (Ocorrência x Peso)
Repreensão		-10,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

### REQUISITO ASSIDUIDADE:

TIPO DE FALTA	Nº DE OCORRÊNCIAS	PESO	Sub-Total (Ocorrência x Peso)
Justificada (acima de 05 faltas sucessivas ou interpoladas no ano)		-5,00	
Injustificada		-10,00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 1.530/2013

## ANEXO VI

### FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO FATORES DE DESEMPENHO POSITIVO

#### I – FATOR PONTUALIDADE:

<b>Pontualidade:</b> Refere-se ao respeito do servidor para com seu horário de trabalho.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não chega nunca no horário determinado para o início do expediente e/ou sempre sai antes do horário determinado, sem qualquer justificativa para tal.	
<input type="checkbox"/>	Costumeiramente chega atrasado ou sai antes do término do expediente, trazendo por vezes alguma justificativa para tais irregularidades.	
<input type="checkbox"/>	Normalmente respeita o horário pré estabelecido para o expediente de trabalho e raramente, quando há atrasos, justifica-se.	
<input type="checkbox"/>	Respeita rigorosamente o horário pré estabelecido para o expediente de trabalho, só não o fazendo por motivo absolutamente justificável e mesmo assim, quando tal ocorre, repõe o tempo, chegando mais cedo ou saindo mais tarde no dia seguinte.	

#### II – FATOR DISCIPLINA:

<b>Disciplina no Trabalho:</b> Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-se em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de contorná-las para não ter de segui-las.	
<input type="checkbox"/>	Aceita as normas e ordens disciplinares. No que diz respeito à hierarquia chega a avançar seus limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.	
<input type="checkbox"/>	Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.	
<input type="checkbox"/>	Cumprir efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.	

<b>Respeito:</b> Refere-se à atitude de tratar com urbanidade aos superiores e colegas.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não possui habilidade de relacionar-se em respeito à chefia, o que já lhe ocasionou problemas com chefes e colegas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas em trabalho.	
<input type="checkbox"/>	É preciso esforça-se para respeitar a chefia e outras pessoas. Nos conflitos atribui sempre aos outros as causas dos problemas.	
<input type="checkbox"/>	Sente-se à vontade para participar das tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho.	
<input type="checkbox"/>	Mantém comportamento absolutamente adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações entre colegas e/ou chefia	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## III – FATOR RESPONSABILIDADE:

<b>Responsabilidade:</b> Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.	<b>G</b>
<input type="checkbox"/> Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.	
<input type="checkbox"/> Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	
<input type="checkbox"/> Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra prazos e/ou padrões estabelecidos.	
<input type="checkbox"/> Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	

<b>Programação:</b> Refere-se à capacidade e iniciativa do servidor em agendar-se e respeitar os prazos estabelecidos.	<b>G</b>
<input type="checkbox"/> Não costuma programar-se com frequência, normalmente perde prazos.	
<input type="checkbox"/> Desde que supervisionado, consegue cumprir alguns prazos.	
<input type="checkbox"/> Programa suas atividades com certa organização e raramente perde algum prazo.	
<input type="checkbox"/> Respeita as metas estabelecidas, entregando seus trabalhos dentro ou antes do prazo determinado.	

## IV – FATOR ADAPTAÇÃO:

<b>Adaptação:</b> Diz respeito ao nível de vivência profissional e traduz a capacidade de realizar as próprias atribuições, para o desenvolvimento dos resultados satisfatórios.	<b>G</b>
<input type="checkbox"/> Falta-lhe vivência, não conseguindo se adaptar aos trabalhos que deve resolver, parecendo que nunca trabalhou na função em que está, necessitando de constantes intervenções da chefia e colegas.	
<input type="checkbox"/> Tem a experiência necessária, mas não consegue se adaptar à forma de trabalho realizada no departamento, tendo sempre um desempenho insuficiente ao exercer suas funções, necessitando, muitas vezes, de intervenções da chefia e colegas.	
<input type="checkbox"/> Tem boa prática e adapta-se facilmente ao ambiente e às determinações do departamento, cumprindo bem o que lhe é designado.	
<input type="checkbox"/> Tem grande segurança na atuação profissional, adapta-se a todo o serviço do departamento, auxiliando colegas quando necessário, sua função não tem segredos pra ele.	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## V – FATOR COOPERAÇÃO E BOM RELACIONAMENTO:

<b>Cooperação:</b> Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho, dentro de suas próprias atribuições, para o desenvolvimento dos resultados conjuntos satisfatórios.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não informa nem presta serviços espontaneamente. Tem dificuldade em integrar-se ao grupo no desempenho de tarefas comuns.	
<input type="checkbox"/>	Evita cooperar, participar ou solucionar situações de trabalho que envolvam outros colegas.	
<input type="checkbox"/>	É necessário solicitar sua cooperação. Quando solicitada, interessa-se em auxiliar ou dar informações.	
<input type="checkbox"/>	Coopera espontaneamente, dando informações ou prestando serviços.	

<b>Relacionamento Interpessoal:</b> Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervisores e colegas de trabalho.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Cria problemas no relacionamento humano. É impertinente e inoportuno, não sabendo conviver com as pessoas.	
<input type="checkbox"/>	Tem limitações pessoais no tratamento com colegas e supervisores. É necessário recomendar-lhe mais cuidado neste sentido.	
<input type="checkbox"/>	Faz o possível para ser agradável na convivência com chefes e colegas. Reconhece que é importante ter um bom relacionamento.	
<input type="checkbox"/>	Sua facilidade de relacionamento com supervisores, colegas e demais pessoas faz dele uma pessoa agradável e querida por todos.	

<b>Higiene Pessoal:</b> Refere-se à apresentação pessoal do servidor, no que diz respeito ao asseio e sua interferência no ambiente de trabalho e no relacionamento entre colegas e com a chefia.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não demonstra muito cuidado com sua aparência. Não raro chega ao trabalho sujo e mal-cheiroso;.	
<input type="checkbox"/>	Às vezes chega ao trabalho com roupas pouco limpas e raramente apresenta problemas de odor.	
<input type="checkbox"/>	Demonstra cuidado com sua roupa, seu corpo e seus cabelos. É aseado e higiênico.	
<input type="checkbox"/>	É muito cuidadoso com sua apresentação pessoal, sendo referência em seus cuidados com a higiene.	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

<b>Higiene do Ambiente de Trabalho:</b> Refere-se atuação do servidor, no que diz respeito à sua interferência no asseio do ambiente de trabalho e no relacionamento entre colegas e com a chefia.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não demonstra qualquer cuidado com o ambiente de trabalho, sujando e desorganizando os espaços onde passa, sempre deixando os equipamentos de serviço fora do lugar pré estabelecido.	
<input type="checkbox"/>	Às vezes desorganiza o ambiente de trabalho, deixando copos sujos sobre as mesas, papéis jogados pelo chão, deixando por algumas vezes os equipamentos de trabalho, fora do lugar pré estabelecido.	
<input type="checkbox"/>	Demonstra cuidado com o local de trabalho. É organizado, colocando seu material e equipamento sempre no devido lugar.	
<input type="checkbox"/>	É muito cuidadoso com o ambiente de trabalho, verificando a necessidade de adaptações de espaço e providenciando sempre para que tudo esteja limpo e organizado.	

## VI – FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA

<b>Iniciativa no Trabalho:</b> Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas.	
<input type="checkbox"/>	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.	
<input type="checkbox"/>	Atua resolvendo e encaminhando os casos, rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.	
<input type="checkbox"/>	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua “seção”, apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.	

## VII – FATOR EFICIÊNCIA

<b>Conhecimentos Técnicos:</b> Refere-se ao grau de conhecimento técnico na área de atuação.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Demonstra poucos conhecimentos em sua área, não procura aprimorar-se e, quando solicitado, não consegue executar as suas tarefas.	
<input type="checkbox"/>	Demonstra conhecimento da área em que atua, tem interesse pela técnica, mas é limitado.	
<input type="checkbox"/>	Tem conhecimento da área em que atua, está sempre se aprimorando, e executa as tarefas requisitadas.	
<input type="checkbox"/>	Domina o conhecimento técnico da área em que atua, demonstrando capacidade na execução de seus trabalhos.	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

<b>Atenção e Qualidade:</b> Refere-se ao cuidado do servidor em realizar uma tarefa.		G
<input type="checkbox"/>	Segue somente o que é pedido, não se preocupa em saber o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros.	
<input type="checkbox"/>	Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados finais. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros.	
<input type="checkbox"/>	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre o serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas.	
<input type="checkbox"/>	Executa seu trabalho com perfeição quando trata-se de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las.	

<b>Atendimento ao Público:</b> Refere-se às aptidões do servidor para o contato com o público.		G
<input type="checkbox"/>	Fica nervoso facilmente, não tem paciência no trato com o público, freqüentemente causando discussões.	
<input type="checkbox"/>	Tem dificuldade para comunicar-se, mas faz o possível para ser agradável com o público.	
<input type="checkbox"/>	Tem facilidade de comunicar-se com as pessoas, e fornece atendimento necessário ao público.	
<input type="checkbox"/>	É sempre agradável no trato com as pessoas, atende com presteza as solicitações do público.	

## VIII – FATOR DISPOSIÇÃO PARA APRENDER

<b>Disposição para Aprender:</b> refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem à rotina, mas que lhe são próprias.		G
<input type="checkbox"/>	Não aceita métodos e ordens de serviços que sejam diferentes dos de costume, que afetem a sua rotina normal de trabalho. Precisa ser acompanhado para segui-los.	
<input type="checkbox"/>	Precisa ser convencido de que os novos métodos ou ordens de serviços fazem parte das suas atribuições, é lento para adequar-se às modificações propostas ou para executar uma nova tarefa.	
<input type="checkbox"/>	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem às modificações.	
<input type="checkbox"/>	Acata as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos, preocupando-se em questionar, dentro das formas previstas, as novidades, afim de melhor compreendê-las e aplicá-las nos seu dia-a-dia.	

<b>Interesse em aprimorar-se:</b> Avalia a disponibilidade do avaliado com vistas a um aprimoramento contínuo, no seu campo profissional.		G
<input type="checkbox"/>	É avesso ao aprimoramento profissional e ao envolvimento em novas atividades. Precisa ser obrigado.	
<input type="checkbox"/>	Tem entusiasmo com a possibilidade de aprimorar-se profissionalmente, mas falta-lhe tenacidade e persistência necessárias, precisando ser constantemente estimulado.	
<input type="checkbox"/>	No tocante ao aprimoramento contínuo, tem iniciativa própria em buscá-lo, sempre que percebe que este se faz necessário por conta de mudanças que lhe são impostas.	
<input type="checkbox"/>	Sobressai no grupo pelo interesse em que demonstra no aprimoramento contínuo, buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente dos programas propostos pelo município.	





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## IX – FATOR PRODUTIVIDADE

<b>Produtividade:</b> Refere-se ao volume de trabalho executado dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera.	
<input type="checkbox"/>	Sua produtividade varia em algumas situações; precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos.	
<input type="checkbox"/>	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha-se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhes são impostas no dia-a-dia.	
<input type="checkbox"/>	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços.	

## X – FATOR USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO

<b>Economia:</b> Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e a conservação.		<b>G</b>
<input type="checkbox"/>	Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos disponíveis.	
<input type="checkbox"/>	Tem cuidado com os equipamentos que estão sob a sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização, em algumas situações necessita de orientações.	
<input type="checkbox"/>	Usa e cuida dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, aproveitando-os adequadamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo.	
<input type="checkbox"/>	Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo seus equipamentos e materiais. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento para qualquer irregularidade que possa perceber e comunica a sua chefia. Mantém os cuidados de manutenção preventiva dos equipamentos na sua rotina de trabalho.	

**AVALIADOR :**

ASSINATURA

**AVALIADO:**

ASSINATURA

**EM...../...../.....**



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI nº 1.530/2013

ANEXO VII

## FICHA INDIVIDUAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

<b>Requisito Pontualidade</b>		
<b>Fator Comportamental</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Pontualidade		

<b>Requisito Disciplina</b>		
<b>Fatores Comportamentais</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Disciplina no Trabalho		
Respeito		
Soma dos Fatores/Média		

<b>Requisito Responsabilidade</b>		
<b>Fatores Comportamentais</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Responsabilidade		
Programação		
Soma dos Fatores/Média		

<b>Requisito Adaptação</b>		
<b>Fator Comportamental</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Adaptação		



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

<b>Requisito Cooperação e Bom Relacionamento</b>		
<b>Fatores Comportamentais</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Cooperação		
Relacionamento Interpessoal		
Higiene Pessoal		
Higiene do Ambiente de Trabalho		
Soma dos Fatores/Média		

<b>Requisito Capacidade de Iniciativa</b>		
<b>Fator Comportamental</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Iniciativa no Trabalho		

<b>Requisito Eficiência</b>		
<b>Fatores Comportamentais</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Conhecimentos Técnicos		
Atenção e Qualidade		
Atendimento ao Público		
Soma dos Fatores/Média		

<b>Requisito Disposição para Aprender</b>		
<b>Fatores Comportamentais</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Disposição para Aprender		
Interesse em Aprimorar-se		
Soma dos Fatores/Média		

<b>Requisito Produtividade</b>		
<b>Fator Comportamental</b>	<b>Grau</b>	<b>Total</b>
Produtividade		



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## Requisito Uso Adequado dos Equipamentos de Serviço

Fator Comportamental	Grau	Total
Economia		

SOMA DE TODOS OS FATORES DE DESEMPENHO POSITIVO: .....

ABATIMENTO DOS FATORES DE DESEMPENHO NEGATIVO: .....

MÉDIA FINAL: .....

CONCEITO FINAL :.....

EM...../...../.....

PRESIDENTE DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

MEMBROS : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_